

## **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**Referência: PROCESSO 071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Pregoeiro, por meio do e-mail [franciscodumontlicitacao@gmail.com](mailto:franciscodumontlicitacao@gmail.com).

**A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 071/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 035/2022**

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Lei 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 921/2010 (ME e EPP), Decreto Municipal 005/2013 (Pregão).

Objeto: **Constitui o objeto do presente edital o Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de material de utilidades domésticas para atender as necessidades das secretárias municipais, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**Data: 16/08/2022**

**Horário: 08h00min.**

Local:

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont-MG, Rua Frey Henrique, nº: 99 B, Bairro Vila Nova, CEP: 39.387-000, Francisco Dumont-MG  
CNPJ sob o Nº: 16.885.485/0001-88  
Telefone: (38) 99800-1301  
E-mail: [franciscodumontlicitacao@gmail.com](mailto:franciscodumontlicitacao@gmail.com)  
O Edital poderá ser adquirido direto pelo site <https://franciscodumont.mg.gov.br/> na aba "Licitações".  
Horário de Funcionamento: 08h00min às 17h00min.

Portaria Municipal nº  
1.250/2021 de 13 de  
setembro de 2021.

Herbert Leonardo Fonseca  
Pregoeiro Oficial

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

**PREÂMBULO:**

O Município de Francisco Dumont, com endereço à Praça da Matriz, n.º 285, Bairro: Centro, CEP 39.387-000, Francisco Dumont/MG, CNPJ: 16.885.485/0001-88, isento de inscrição estadual, através do Pregoeiro Oficial: **Herbert Leonardo Fonseca**, torna público que farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, regido pela Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10/01/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, Lei Municipal 921/2010 (ME e EPP), Decreto Municipal 005/2013 (Pregão), e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**I – OBJETO:**

**1.1. Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de material de utilidades domésticas para atender as necessidades das secretarias municipais, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.**

**1.2.** A ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**1.3.** A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de produtos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

**1.4.** Os produtos deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado neste edital.

**1.5.** Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

**1.6.** Não serão aceitos produtos “bonificados”.

**1.7. O valor global estimado da licitação é de R\$ 654.246,99 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). Os valores unitários de referências encontram-se nos autos do processo e só serão disponibilizados aos interessados após a fase de lances. Essa medida foi adotada mediante interesse público onde a divulgação antecipada dos preços estimados pela administração nos editais não se mostra vantajosa. Tal medida foi embasada no acórdão 903/2019 do plenário do TCU.**

**II – SECRETARIAS SOLICITANTES:**

**2.1.** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

### **III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.1.1.** Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

**3.2.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

**3.3.** É vedada a participação de empresa:

**3.3.1.** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e as que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte;

**3.3.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

**3.3.3.** Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública Municipal ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

**3.3.4.** Empresa estrangeira que não estiver estabelecida em território nacional;

**3.3.5.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

**3.3.6.** Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont;

**3.3.7.** Empresas que incidam nas situações dispostas no art. 9 da Lei 8.666/93.

**3.4.** A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/026, os itens que não ultrapassarem o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) terão participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.**

**3.5.1.** De acordo com o Art. 49, Inc. II da Lei 123/2006, não se aplica o disposto nos Art. 47 e 48 da referida Lei quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

**3.5.2.** Entende-se por fornecedores locais as empresas situadas na cidade de Francisco Dumont e entende-se por regionais as empresas situadas nas cidades com DDD (Discagem Direta à Distância) (38) (trinta e oito).

**3.5.3.** A relação dos itens com destinação exclusiva as ME, EPP e equiparadas se encontram no anexo VIII deste edital.

**3.6. Os valores unitários de pesquisa de mercado não serão divulgados neste edital, conforme orientação do acórdão 903/2019 do plenário do TCU. Após a fase de lances a pesquisa de mercado com os preços médios ficarão à disposição dos licitantes interessados em fazer vistas.**

**3.6.1. Os valores que estiverem ACIMA dos preços médio da pesquisa de mercado realizada pelo Município e o pregoeiro não conseguindo negociar com os fornecedores menores preços ficando abaixo dos preços de referência, os itens serão frustrados.**

#### **IV – DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1. O credenciamento e entrega dos envelopes será a partir das 08:00h (oito horas) do dia 16 de agosto de 2022.**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**4.4. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação – Anexo III. A Declaração poderá ser assinada antes da entrega dos envelopes e a sua ausência ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.**

**4.5.** Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**4.6. Os Licitantes que desejarem os benefícios da Lei 123/2006, deverão apresentar declaração de enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo V e como comprovação, apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias do prazo de abertura dos envelopes. Obs.: Caso não apresente a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou apresente fora do prazo estipulado, a empresa não comprovará ser microempresa ou empresa de pequeno porte e perderá os direitos concedidos na Lei 123.2006, não**

**podendo concorrer aos itens exclusivos as ME e EPP, que são aqueles itens que os valores globais ficam abaixo de R\$ 80.000,00.**

**4.6.1.** Lembrando que será vistoriada o prazo de validade e o selo de autenticidade da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2007, § 8º), que seus dados serão conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente. A referida Certidão terá validade se o prazo de emissão não ultrapassar 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

**4.7.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 4.1. e 4.2. deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro e renunciado o direito de interpor recurso.

**4.7.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

## **V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**5.1.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, sob pena de desclassificação, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE I:**

**Conteúdo: Proposta de Preço**

**Processo Administrativo nº. 071/2022**

**Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 035/2022**

**Prefeitura Municipal de Francisco Dumont**

### **ENVELOPE II:**

**Conteúdo: Documentos para Habilitação**

**Processo Administrativo nº. 071/2022**

**Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 035/2022**

**Prefeitura Municipal de Francisco Dumont**

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”:**

**6.1.** No Envelope: “Proposta de Preços” constará uma carta proposta com valor da prestação do serviço **POR ITEM**, que poderá ser apresentada em modelo próprio, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº. do CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, além das seguintes informações:

**6.1.1.** Preço unitário por item, em numeral com 02 (duas) casas decimais, contendo todas as especificações do objeto cotado, **incluindo a marca**, em conformidade com o anexo I deste edital sob pena de desclassificação. A proposta deverá conter o valor total em numeral e por

extenso, de acordo com a descrição contida no Anexo II do presente edital. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Francisco Dumont/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação;

**6.1.2.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;

**6.1.3.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

**6.1.4.** O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irremovível;

**6.2.** A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**6.3.** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**6.4.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.4.1.** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

**6.4.2.** Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

**6.4.3.** Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

**6.5.** Fica desde já estabelecido que o formalismo não irá sobrepor aos princípios da Ampla Concorrência e da Economicidade, razão pela qual simples omissões ou situações que poderão ser sanadas através de diligências realizadas pela CPL, não desclassificarão a proposta, garantindo, desta forma a supremacia do Interesse Público.

**6.6. A licitante PODERÁ apresentar juntamente com a proposta devidamente formalizada, mídia do tipo pen drive, contendo a planilha de preços padronizada, no formato "Excel", fornecida pela Administração juntamente com o Edital, devidamente preenchida com os valores unitários e marca, para importação no sistema de compras/licitação. Se não for possível enviar a planilha em pen drive, aceitaremos o envio por e-mail ([franciscodumontlicitacao@gmail.com](mailto:franciscodumontlicitacao@gmail.com)) no momento da abertura dos envelopes. Somente quando solicitado a empresa deverá enviar o e-mail com a planilha, sendo vedado envio de proposta antecipada, em horário e data que não seja a abertura do certame.**

**6.6.1.** A não apresentação da planilha eletrônica, mencionada no item acima não é critério de desclassificação, mas a apresentação da mesma agiliza o procedimento, não sendo necessário a digitação manual de todos os itens cotados no sistema de pregão.

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

### **7.1. Habilitação Jurídica:**

**7.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.5.** O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

### **7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

**7.2.3.** Prova de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**7.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

### **7.3. Qualificação Econômica – Financeira:**

**7.3.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

**7.3.2.** Declaração nos moldes constantes do Anexo IV deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

### **7.4 Ficha de Cadastro:**

**7.4.1.** A Licitante deverá preencher a ficha de cadastro (Anexo IX – Cadastro do Licitante) com todos os dados da empresa.

**7.4.1.1.** A ficha de cadastro é exclusivamente para facilitar a comunicação entre a empresa e este Município, em dúvidas, diligências, assinaturas de contratos, etc.



**7.5.** Na ausência de documentos constantes nos itens 7.2 e 7.3, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

**7.5.1.** O Município de Francisco Dumont/MG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

**7.6.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO(A) VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**7.6.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**7.6.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**7.6.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**7.6.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.6.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.6.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.6.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**7.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.8.** Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão, exceto Alvará de Localização e Sanitário.

**7.9.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, com exceção dos extraídos via internet.

**7.10.** Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT deverá apresentar fotocópia acompanhada do documento original. Para a autenticação durante a reunião de abertura dos envelopes é salutar que a fotocópia esteja dentro do envelope respectivo e o original, em separado.

**7.11.** O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.12.** Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório, ou se não conseguir fazer a impressão, será carimbada com a marca "*confere com a internet*".

**7.13.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**7.14.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

**7.14.1.** Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**7.14.2.** Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.15** acordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei Complementar 123/06.

**7.16.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**7.17. Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.**

## **VIII – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:**

**8.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo "III" do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**8.3. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar na fase do credenciamento a**

**declaração constante do Anexo V e Certidão Simplificada da Junta Comercial sob pena de não gozarem dos seus benefícios, conforme disposto no item 4.6 deste edital.**

**8.3.1.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

**8.4.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**8.5.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

**8.5.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**8.6.1.** Seleção da proposta de menor preço, por ITEM, e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**8.6.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os proponentes selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.7.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.8.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9.** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

**9.10.** Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

**8.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

- 8.12.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.13.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 8.14.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.15.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.16.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, o disposto no capítulo "DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE" deste Edital.
- 8.17.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.18.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.19.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.20.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.21.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.22.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.23.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pelo Pregoeiro.
- 8.24.** Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**". Caso o representante da licitante não se encontrar presente, o envelope

ficará disponível por 30(trinta) dias para retirada no setor de licitações. Vencido este prazo o envelope será descartado.

**8.25.** Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados nos autos do processo ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

## **IX – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**9.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo VII do presente Edital, sob pena de inabilitação, ainda que haja alguma restrição.

**9.1.2.** Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.1.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**10.1.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, devendo ser protocolizadas na sala do Setor de Licitações, na Rua Frey Henrique, nº 285, Bairro Vila Nova, Francisco Dumont/MG, ou mesmo através do e-mail: [franciscodumontlicitacao@gmail.com](mailto:franciscodumontlicitacao@gmail.com).

**10.2.** Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

**10.3.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

- 10.5.** Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 10.7.1.** Ser dirigido ao Prefeito de Francisco Dumont, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 9.2 deste título;
- 10.7.2.** Ser dirigido ao Prefeito de Francisco Dumont, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 10.7.3.** Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
- 10.7.4.** Ser protocolizado na sala da CPL, na Rua Frey Henrique, nº 285, Bairro Vila Nova, Francisco Dumont.
- 10.8.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 10.9.** O Município de Francisco Dumont não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da sala da CPL, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 10.10.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.11.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.12.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.13.** A adjudicação será feita por item.
- 10.14.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax e através de publicação no quadro geral de avisos do Município.

## **XI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

- 11.1.** Os objetos desta licitação deverão ser prestados de forma parcelada, conforme requisição da Secretaria solicitante.

**11.1.1 Quando das requisições, será enviado Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de compras, de acordo com as solicitações da secretaria solicitante, devendo ser fornecido pela Contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da referida ordem.**

**11.1.2. As Ordens de Fornecimento (OF) somente serão emitidas se as empresas estiverem com as certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas atualizadas junto ao cadastro de fornecedores do Município de Francisco Dumont referente a regularidade fiscal, conforme Art. 29 da Lei 8.666/93, sendo elas, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (CNDT).**

**11.1.2.1. As CND's de que trata o subitem anterior deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [compras.gov.fd@gmail.com](mailto:compras.gov.fd@gmail.com) mensalmente ou quando se encontrar vencida.**

**11.2.** O pagamento da Contratação será efetuado em até 30(trinta) dias, diretamente a Contratada mediante apresentação da nota fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

**11.2.1. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração.**

**11.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**11.4.** Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**11.5.** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento dos itens objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

**11.6.** Ao ser convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora apresentará a documentação indispensável à formalização da Ata, que deverá ser formalizado em até 05 (cinco) dias úteis.

**11.7.** A Ata de Registro de Preço deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas consequências da inexecução.

**11.8.** A Contratada deverá manter durante a contratação preposto aceito pelo Contratante, para representá-la.

**11.9.** A Contratada estará obrigada substituir, as suas expensas, os produtos fornecidos de forma irregular, inclusive quanto as marcas dos mesmos, quantidade e qualidade.

**11.10.** A Contratada é responsável pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização feita pela Contratada.

**11.11.** A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**11.12.** A Contratada, não poderá subcontratar a execução parcial do objeto deste Processo Licitatório, sem autorização expressa da Contratante.

**11.13.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor designado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**11.14. O prazo de vigência da ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

**11.15.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**11.15.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**11.16. O Saldo remanescente da ata de Registro de Preço antes do seu vencimento, poderá ser sagrado em contrato de acordo entre as partes, conforme minuta de contrato anexo a este edital.**

## **XII – DAS PENALIDADES:**

**12.1.** O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento dos itens objeto da licitação, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**12.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

**12.2.1.** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

**12.2.2.** Até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na prestação do serviço, observando-se que a partir do 10º dia de atraso no fornecimento poderá ocorrer a rescisão unilateral do contrato, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

**12.2.3.** Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.



**12.3.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**12.4.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

**12.5.** A contratada que não estiver atualizada junto ao cadastro de fornecedores do Município de Francisco Dumont ou que estiver inadimplente com a regularidade fiscal, conforme item 11.1.2 deste edital, após notificada a apresentar qualquer uma das certidões de que se trata o Art. 29 da Lei 8.666/93 para emissão da Ordem de Serviço (O.S) pagará o percentual de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado por ocorrência, após essa data a empresa poderá ter seu contrato/ata de registro de preço rescindido, e os itens passados a empresa classificada em segundo lugar.

### **XIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**13.1.** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria de Administração e Finanças, observado o artigo 67, da Lei Federal no 8.666/93.

**13.2.** A Secretaria nomeia o **Sr. Itamar Jaime Duarte Azevedo**, como gestor do contrato, acompanhando toda a sua execução, podendo inclusive notificar a empresa contratada.

**13.2.** Na ocorrência de atrasos nos fornecimentos, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital e na Lei 8666/93 e suas alterações.

### **XIV – DAS OBRIGAÇÕES:**

**14.1.** A Contratada executará o objeto da licitação, com o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas, e obriga-se a:

- a) assinar a Ata de Registro de Preço elaborada na conformidade da minuta que integra o edital, no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação para tal ato;
- b) promover os fornecimentos com estrita obediência ao termo de referência elaborado pela contratante, e em conformidade com a proposta apresentada, inclusive quanto as marcas dos produtos a serem fornecidos, conforme o caso;
- c) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- d) permitir e facilitar à Fiscalização do Contratante, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

- e) comunicar a Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, no todo ou em parte, de acordo com o prazo estipulado por este Instrumento, indicando as medidas para corrigir a situação;
- f) respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas do Contratante sobre o fornecimento dos produtos e horários para descarga dos objetos;
- g) responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- i) **manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quanto a regularidade fiscal exigida na licitação, devendo enviar as certidões negativas de débitos para o endereço eletrônico [compras.gov.fd@gmail.com](mailto:compras.gov.fd@gmail.com).**
- j) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração.**

#### **XV – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício econômico-financeiro de 2022 e do exercício seguinte.

**15.2.** Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**16.3.** O resultado do presente certame será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont.

**16.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, situada na Rua Frey Henrique, 99 B, Bairro Vila Nova, após a homologação do objeto ora licitado.

**16.5.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**16.6.** Integram o presente edital: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta Comercial; Anexo III – Modelo de Credenciamento/Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação; Anexo IV - Declaração de Empregador; Anexo V – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço; Anexo VII – Minuta de Contrato; Anexo VIII – Relação de itens exclusivos a ME, EPP e de ampla participação; Anexo IX – Ficha de Cadastro do Licitante.

**16.7.** Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto à CPL, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, ou pelo telefax: (0xx38) 99800-1301 ou e-mail: [franciscodumontlicitacao@gmail.com](mailto:franciscodumontlicitacao@gmail.com).

**16.8.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont.

**16.9.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Bocaiuva/ MG.

Francisco Dumont/MG, 29 de julho de 2022.

**Herbert Leonardo Fonseca**  
**Pregoeiro Oficial**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2022**

**OBJETO: O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de material de utilidades domésticas para atender as necessidades das secretárias municipais, como abaixo descrito:**

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material
1	UND	30	ABRIDOR DE LATAEM ACO INOX,RESISTENTE. ARTICULADO EM FORMA DE ALICATE COM MANIVELA ERGONOMICA Q QUANDO GIRADA A LAMINA CORTA A LATA LAMINA DE CORTE COM APROXIMADAMENTE 85MM DE COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL DE 250MM CABO ERGONOMICO EM ACO E COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR PODE IR A MAQUINA DE LAVAR LOUCAS SIMILAR AO MODELO TRAMONTINA
2	Unidade	25	ABRIDOR TIPO SACA ROLHAS COM CORPO E HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL PARA A RETIRADA DA BROCA, COM UM ABRIDOR DE GARRAFAS NA PONTA, MODELO DE REFERÊNCIA TRAMONTINA, BRINOX OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
3	Unidade	30	ACENDEDOR ELÉTRICO ALONGADO FLEXÍVEL COM USB RECARREGÁVEL ROTAÇÃO 360 GRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL. ADEQUADO PARA ACENDER FORNOS, FOGÕES E DENTRE OUTROS.
4	Unidade	25	AÇÚCAREIRO EM MATERIAL AÇO INOX ABERTURA PARA ENCAIXO DA COLHER, APROXIMADAMENTE 07 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE ALTURA CAPACIDADE 350 G.
5	Unidade	20	ALMOFARIZ PILÃO ALUMÍNIO FUNDIDO, SOCADOR DE ALHO E TEMPERO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 01 À 1,5 LITRO COM MÃO.
6	Unidade	30	AMOLADOR DE FACAS ESTRIADO IMANTADO, TIPO CHAIRA, PROFISSIONAL 12 POLEGADAS, HASTE REVESTIDA COM CROMO DURO, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, COMPRIMENTO MÉDIO DE 30 CM.
7	UND	20	ASSADEIRA ALUMINIO LIXADO E POLIDO RIGIDA Nº 04 BAIXA MEDINDO: 30X41
8	UND	30	ASSADEIRA DE PADARIA 63 X 43 X 4
9	UND	30	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA PLASTICA CAP. 5 L
10	Unidade	30	ASSADEIRA PARA PÃO CASEIRO ALUMÍNIO POLIDO TAMANHO APROXIMADAMENTE 7x10x 5,5cm
11	Unidade	10	ASSADEIRA PARA PÃO FRANCÊS, 58 X 70 CM, 5 TIRAS, PARA 25 PÃES DE 50G, COM TELAS DE ALUMÍNIOS PERFURADAS.
12	UND	25	ASSADEIRA RETANGULAR 40 A 50 CM - ASSADEIRA ,LISA ,EM ALUMINIO COM REVSTIMENTO EM MATERIAL ANTIADERENTE ,TAMANHO 40 A 50 CM
13	Conjunto	30	ASSADEIRA RETANGULAR CONJUNTO 3 PEÇAS ALUMÍNIO POLIDO, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.
14	Unidade	30	ASSADEIRA: PIREX VIDRO GRANDE 25CM/45CM COM TAMPA, ESPECIFICAÇÕES : MATERIAL: VIDRO COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA:2,4L , TEMPERATURA MINIMA :40oC / - 40oF TEMPERATURA.

15	Unidade	30	ASSADEIRA: PIREX VIDRO GRANDE 25CM/45CM SEM TAMPA, ESPECIFICAÇÕES : MATERIAL: VIDRO COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA:2,4L , TEMPERATURA MINIMA :40oC / - 40oF TEMPERATURA.
16	Unidade	150	AVENTAL IMPERMEÁVEL VINIL OU PVC PARA USO INDIVIDUAL PARA HIGIENIZAÇÃO/ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS PVC (EQUIPAMENTO PRÓPRIO INDIVIDUAL) DE VINIL 0.30 MM 1,20 x0,70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS E AMARRAS FIXAS.
17	Unidade	100	AVENTAL MATERIAL EM PVC (CLORETO DO POLIVINILA), MODELO FORRADO EM POLIÉSTER, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS DE AMARRAR FIXAS.
18	Unidade	60	AVENTAL TÉRMICO ANTICHAMAS PROTEÇÃO ALTA TEMPERATURA MANIPULAÇÃO (COCCÃO) DE ALIMENTOS 0,90X0,7M/1,20X0,70 M.
19	UND	30	BACIA ALUMINIO REFORÇADO LIXADO E POLIDO N 35 CAPACIDADE PARA 12L
20	UND	30	BACIA ALUMINIO REFORÇADO LIXADO E POLIDO N 60 CAPACIDADE PARA 21L
21	UNID	40	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 50 CM
22	UNID	30	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE(POLIETILENO) CAPACIDADE 20 LTS
23	UND	25	BACIA EM MATERIAL POLIETILENO TAM. 70 CM , CAPACIDADE DE 80 LITROS
24	UND	50	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 11L CORES SORTIDAS MATERIAL ATOXICO E VIREGEM, PODE SER UTILIZADO NA LIMPEZA OU PARA ALIMENTOS, POSSUEM ALÇAS ANATOMICAS QUE NÃO MACHUCA AS MÃOS
25	UND	30	BACIA PLASTICA TAM . GRANDE, DE POLIPROPILENO,COM DIAMETRO DE 530 MM,NA ALTURA DE 205 MM , COM CAPACIDADE PARA 33,0 LITROS
26	Unidade	12	BALDE PARA GELO SEM TAMPA, CAPACIDADE 5,7 LITROS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS ALÇAS PARA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABRIDOR DE GARRAFAS.
27	UNID	25	BANDEJA DE INOX TAMANHO 43X33 CM
28	Unidade	35	BANDEJA DE SERVIR BRANCA, FINALIDADE SERVIR ALIMENTOS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, DIMENSÕES MÉDIAS: COMPRIMENTO 31 CM, LARGURA 44CM E ALTURA 2,4 CM.
29	UND	60	BANDEJA EM PAPELAO LAMINADO DIMENSAO: 36X44 CM
30	UND	50	BANDEJA EM PAPELAO LAMINADO DIMENSAO: 43X53 CM
31	Unidade	20	BANDEJA OVAL PARA SALADA EM AÇO INOXIDÁVEL DURÁVEL, TIPO TRAVESSA, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PODE SER LAVADA DIÁRIAMENTE EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, ESPESSURA 0,8 MM, TAMANHO 60 CM.
32	Unidade	30	BANDEJA REDONDA PARA GARÇOM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM MATERIAL EMBORRACHADO NA PARTE INTERNA, DIMENSÃO MÉDIA DE 40 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL RESISTENTE.
33	Unidade	30	BANDEJA REDONDA PARA GARÇOM EM POLIPROPILENO, BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE NA PARTE INTERNA, DIMENSÃO MÉDIA DE 35 A 40 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL RESISTENTE.
34	Unidade	20	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44 CM DE COMPRIMENTO E 29 CM DE LARGURA, APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS.

35	Unidade	35	BANDEJA RETANGULAR PRODUZIDA TOTALMENTE EM AÇO INOX. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PRODUTO DURÁVEL E HIGIÊNICO, IDEAL PARA SERVIR DIVERSOS TIPOS DE PRATOS. FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL, ELA POSSUI FORMATO RETANGULAR E EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. LEVE, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR, ELA PODE SER LAVADA NA MÁQUINA LAVA-LOUÇA. COR: PRATA, DIMENSÕES: 40X28CM
36	UND	20	BASTAO PARA CORTINA EM MADEIRA E ILHOS EM 100 % PVC,NAS DIMENSOES DE 1,45 M DE ALTURA POR 2,00 M DE LARGURA
37	UND	20	BATEDOR,AMACIADOR DE CARNE,DUPLA OPÇAO,EM ALUMINIO,INJETADO POLIDO,FUNDIDO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 5 CM
38	Pacote	80	BOBINA PICOTADOAS EMBALAGENS PLÁSTICOS BIO DEGRADÁVEL (ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS) ATÔXICO FLEXÍVEL, LEVE E TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 01 KG.
39	Pacote	80	BOBINA PICOTADOAS EMBALAGENS PLÁSTICOS BIO DEGRADÁVEL (ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS) ATÔXICO FLEXÍVEL, LEVE E TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 03 KG
40	Pacote	80	BOBINA PICOTADOAS EMBALAGENS PLÁSTICOS BIO DEGRADÁVEL (ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS) ATÔXICO FLEXÍVEL, LEVE E TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 05 KG
41	UNID.	40	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO (10 LITROS)
42	UNID	40	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO (4,5 LITROS)
43	UND	30	BORRACHA RESISTENTE PARA PAINEL DE PRESSAO 20 LITROS
44	Unidade	8	BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICO TRIPÉ PROFISSIONAL COM TORNEIRA ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS. LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. IDEAL PARA COZINHAS COLETIVA, COFFEE BREAKS.
45	UNID	20	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO REFORÇADA Nº 32 DAM 33 ALT 15 CM
46	UND	20	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO) LIXADO E POLIDO Nº 38 COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS COM ALÇA DE ALUMINIO INTERIÇA REFORÇADA E TAMPA.
47	UND	20	CAÇAROLA EM ALUMINIO BATIDO COM ALÇA , 36 L Nº 50
48	Caixa	30	CAIXA BRANCA AÇOUGUEIRO REFORÇADA COM TAMPA, ENCAIXE PARA EMPILHAMENTO, COMPATÍVEL USO EM CÂMARAS FRIGORÍFICAS, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, CAPACIDADE LÍQUIDA 40 LITROS, SUPORTA ATÉ 38 LITROS.
49	Caixa	30	CAIXA CONTENTOR PLÁSTICA VAZADA EMPILHÁVEL COR BRANCA. CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTIFRUTI ORGANIZADORA. DIMENSÕES: 31 X 55 CM X 33 MP (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE.CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 46 LITROS CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 25 KG. CORES VARIADAS.
50	UND	25	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS
51	UND	30	CAIXA DE ISOPOR DE 70 LITROS
52	UND	30	CAIXA ORGANIZADORA 34 LTS COM TAMPA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE
53	UND	30	CAIXA ORGANIZADORA 51 LTS COM TAMPA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE
54	Caixa	30	CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA 12 LITROS, COM ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E RETRÁTIL, TAMPA COM TRAVA MAIS SEGURA PARA LEVAR, TAMPA, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ISOPOR. DEGELO DE 13 HORAS. LIVRE DE BISFENOL (BPA

			FREE).
55	Caixa	20	CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA COM PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO. MATERIAL ATÓXICO, TAMPA ARTICULADA PRESA À CAIXA E COM UMA ALÇA PRÁTICA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CAPACIDADE 26 LITROS. DISPONÍVEL NA COR CLARA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
56	Unidade	20	Caixa Térmica 34L, Características: Composição: Parede Interna Em Polipropileno, Tampa Em Polietileno E Isolamento Térmico Em Poliestireno Expandido. Capacidade: 34 Litros (49 Latinhas De 350ml Ou 6 Garrafa Pet De 2 Litros) Produto Muito Resistente Maior Tempo De Conservação Tampa Com Porta Copo, Garrafa E Objetos Alça Confortável Conserva Frio E Calor Alça Móvel Cor: Azul Dimensões: 47cm X 31,5cm X 41cm.
57	Caixa	5	CAIXA TÉRMICA HOT BOX 100 LITROS. IDEAL PARA TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS QUENTES, FRIOS E CONGELADOS, ACONDICIONADOS EM CUBAS GASTRONÔMICAS DE AÇO INOX OU POLICARBONATO. DIMENSÃO EXTERNA 850X650X445 (COMPRIMENTO LARGURA)
58	UND	20	CALDEIRAO DE ALUMINIO,DUAS ALÇAS REFORÇADAS E COM TAMPA,CAPACIDADE 27 LITROS
59	UND	20	CALDEIRAO DE ALUMINIO,DUAS ALÇAS REFORÇADAS E COM TAMPA,CAPACIDADE 41 LITROS
60	UNID	300	CANECA DE MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, CAP. 300 ML TIPO ESCOLAR NAS DIMENSOES: (AXCXL) 85X98X76 MM
61	UND	30	CANECÃO EXTRA EM ALUMÍNIO LIXADO E POLIDO Nº 16 COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS COM CABO MADEIRA
62	UND	30	CANECÃO EXTRA EM ALUMÍNIO LIXADO E POLIDO Nº 20 COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS COM CABO MADEIRA
63	Unidade	30	Cantil térmico 1L, Material: Poliuretano e Plástico, Parede dupla com espuma. Dimensões aproximadas: 15cm x 8cm x 22 (C x L x A), alça regulável com 47cm de comprimento.
64	Unidade	30	CESTA PARA PÃO, MATERAL EM VIME SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 8,5 X 41,5 X 25,5 CX. MATERIAL RESISTENTE. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, PALHA OU MARROM.
65	UND	40	CESTO ,PARA LIXO ,PARA PIA,COM TAMPA,EM PLASTICO RESISTENTE,COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS
66	UNID	30	CESTO PARA ROUPA TELADO COM TAMPA CAP. 35 L EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE
67	UND	20	CESTO PLASTICO REDONDO COM ALÇA TIPO RETA COM TAMPA. CAPACIDADE 100 LITROS.
68	UND	100	COADOR DE CAFE DE PANO 20CM DE DIAMETRO,CABO QUE NAO SEJA DE MADEIRA
69	UND	40	COLHER ESCUMADEIRA EM INOX TAM.34,5X7X4,5( A X L XP)
70	UND	35	COLHER COM 100% AÇO INOX,PARA SERVIR REFEIÇÃO,COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 33 CM X 1,0 MM
71	Unidade	60	COLHER DE ARROZ CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO PRODUTO, AÇO INOXIDÁVEL DE 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO, 9CM PARTE CÔNCAVO.
72	Unidade	100	COLHER DE CAFÉ : MATERIAL AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO 9,8 X 2,3 X 0,15 CM, ACABAMENTO ALTO BRILHO,

			COM BOJO PROFUNDO E PESO LEVE, PODENDO SER LAVADA DIARIAMENTE EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS.
73	Unidade	100	COLHER DE CHÁ : AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL INOX DIMENSÕES APROXIMADAS 13,3 X 3,0 X 1,5 CM ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, COM BOJO PROFUNDO E PESO-LEVE, PODENDO SER LAVADA DIARIAMENTE , EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS.
74	UND	300	COLHER DE MESA EM INOX TAM. 20 CM COMPRIMENTO
75	UND	30	COLHER DE PAU - TAMANHO GRANDE 45 CM
76	UNID	500	COLHER DE PLASTICO PARA ALUNO, CORES; BEGE, ROSA, VERDE
77	PCT	600	COLHER DESCARTAVEL C/ 50 UND MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO.
78	Unidade	200	COLHER SOBREMESA MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO, TIPO SOBREMESA.
79	Unidade	30	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO FINO, COMPRIMENTO 30,5 CM, ESPESSURA 1 MM.
80	UND	30	CONCHA EM FERRO BATIDO GRANDE
81	UND	20	CONCHA,COM 100 % AÇO INOX,PARA SERVIR REFEIÇÃO ,COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 16 CM X 53,0 CM , CAPACIDADE COM APROXIMADAMENTE 1000 ML
82	UND36	50	CONJUNTO DE POTES HERMETICOS QUADRADOS COM 03 PEÇAS
83	Conjunto	20	CONJUNTO DE COLHER E COPO DE MEDIÇÃO DOBRÁVEL DE SILICONE.
84	Unidade	200	COPO - COPO, MATERIAL VIDRO, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 300 ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE E CILÍNDRICO, TIPO LONG DRINK, ALTURA 12 CM, DIÂMETRO BOCA 7 CM.
85	UND	500	COPO AMERICANO CANELADO - 190 ML
86	UND	200	COPO DE VIDRO LISO,INCOLOR,COM CAPACIDADE PAR 400ML PARA AGUA / SUCO
87	Pacote	500	COPO DESCARTAVEIS 300 ML
88	UND	2000	COPO DESCARTAVEL 200 ML MATERIAL POLIESTIRENO APLICACAO AGUA ,SUCO E REFRIGERANTE
89	PCT	200	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML PLASTICO TRANSLUCIDO C/ 100 UND,APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO.
90	Pacote	300	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO 275ML – BOA QUALIDADE PCT COM 100 UNIDADES CADA.
91	UND	20	CORTINA COM BASTAO PARA JANELAS 2 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE COMPRIMENTO
92	UND	30	CORTINA DE PANO PARA JANELAS 1,60 M X 180 M CORES VARIADAS
93	UND	10	CORTINA DE PANO PARA PORTAS 2.00 M X 2.00 M
94	Unidade	300	CUMBUCA- TIGELA PARA SOBREMESA. MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 300 ML. CORES VARIADAS, ESCOLHA NO ATO DO PEDIDO.
95	UND	30	EBULIDOR ELETRICO AQUECEDOR DE AGUA TAM. 40 CM COM RESISTENCIA DE COBRE NIQUELADA DE 2000 W
96	Unidade	400	Embalagem BP56 Média Redonda Bolos Tortas - 29,3x8,9cm
97	UND	30	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMINIO , COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE DIAMETRO,COM PREGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMINIO



98	UND	20	ESCORREDOR PARA LOUÇA E TALHER 02 ANDAR COM CPACIDADE PARA 24 LUGARES
99	Unidade	30	ESCORREDOR PROFISSIONAL DE PRATOS, AÇO INOX DE BOA QUALIDADE PARA 40 PRATOS. 2 ANDARES. BASE RETA. MEDIDAS APROXIMADAS COMO ILUSTRAÇÃO.
100	UNID	40	ESCOVA DE MAMADEIRA ESSCOVA DE CERDA PLASTICA PARA LAVAR MAMADEIRA
101	UND	50	ESPANADOR NYLON 41CM MOD02 R159 C6
102	UND	40	ESPATULA DE SILICONE COMP. X LARG. X ALT. 380X75X23 MM
103	UND	20	ESPATULA PARA BOLO LAMINA INOX TAM. 25 CM, COM CABO EM POLIPROPILENO.
104	Unidade	30	ESPREMEDOR AMASSADOR ESMAGADOR DE BATATAS. COPO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. MATERIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO RESISTENTE E HIGIÊNICO.MEDIDAS: COMPRIMENTO: 22 CM. DIAMETRO: 8 CM. ALTURA: 18.5 CM. PROFUNDIDADE: 8 CM
105	UND	25	ESPREMEDOR MANUAL DE FRUTAS
106	Unidade	80	FACA CHEF TRAMONTINA PREMIUM COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO BRANCO 10”.
107	Unidade	100	FACA CHEF TRAMONTINA PREMIUM COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO BRANCO 8”
108	Unidade	200	FACA DE MESA INOX COM 20 CM DE COMPRIMENTO.
109	UNID	40	FACA GDE COZINHA TAM. 30CM EM AÇO CARBONO,,CABO DE MADEIRA RUSTICA,NATURAL,FIXADO POR RIBITES DE ALUMINIO
110	Unidade	80	FACA PARA PICAR E FATIAR 7” AÇO INOX NO FIO DE CORTE E MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO.
111	Unidade	15	FILTRO DE BARRO ( CERAMICO) COM 2 VELAS
112	UNID	15	FILTRO DE BARRO ( CERAMICO) COM 04 VELAS
113	UND	30	FILTRO DE PAPEL ( COADOR CAFE) 103 GRANDE
114	Unidade	40	FORMA ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR FUNDO FIXO 46X33X5 CM. APRESENTAÇÃO: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46 X 33 X 5CM, COM VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. CARACTERÍSTICAS: COM BORDAS. DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE. GARANTIA DE 3 MESES. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.
115	UND	10	FORMA EM ALUMINIO PARA BOLO TAM GRANDE
116	UNID	60	FORMA PARA GELO EM MATERIAL PLASTICO LARG. 25 CM ALTURA 10 CM E PROFUNDIDADE 5 CM
117	Metro	150	Forro de mesa térmico, com largura de 1,40m, espessura (+/- 0,02m), composição: PVC com reforço não tecido 100% polipropileno, impermeável.
118	UNID	20	FORRO P/ MESA EM TECIDO 100% ALGODAO EM CORES VAIADAS TAM. 6MX2M
119	PCT	100	FOSFORO C/ 10 CXS CORPO MADEIRA , APLICAÇÃO COZINHA .
120	Unidade	40	FRIGIDEIRA TEFLON INDUSTRIAL LINHA HOTEL 30 CM ANTIADERENTE ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE. USO SEM ÓLEO NA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS. DIÂMETRO DE BOCA 30 CM; ALTURA 13 CM; LARGURA 30 CM; PROFUNDIDADE 51 CM; PESO 0,6 KG.
121	UND	300	GARFO DE MESA INOX TAM. 20 CM COMPRIMENTO
122	Unidade	20	GARFO DE TRINCHAR - CARACTERÍSTICA DO PRODUTO : MATERIAL INTERIÇO DE AÇO INOXIDÁVEL MEDIDAS DO TALHER - DIMENSÕES

			APROXIMADAS : PESO 0.05KG (AXLXC) 34,0X3,5X2,0 CM
123	PCT	300	GARFOS DESCARTAVEIS, TRANSPARENTE, PCT 50 UNID GARFOS DESCARTAVEIS, TRANSPARENTE, PCT 50 UNID
124	UND	80	GARRAFA PARA AGUA COM TAMPA ROSQUEAVEL DE PLASTICO RESISTENTE 2L PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM GELADEIRA
125	UND	50	GARRAFA TERMICA 01 LTS ,CONFECCIONADA EM PLASTICO COM AMPOLA TERMICA DE VIDRO EM SEU INTERIOR. SISTEMA DE TAMPA ROSQUEAVEL
126	UNID	25	GARRAFA TERMICA 05 LITROS MATERIAL ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA DE PU(POLIURETANO)
127	Unidade	15	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX DUPLA PARA LEITE/CAFÉ, 1,6 L. IDELA PARA EVENTOS.
128	Unidade	20	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE 1 L, ALTURA 340 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE 18 CM, DIÂMETRO TAMPA 16 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO.
129	Unidade	30	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2,5 L, ALTURA 340 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE 18 CM, DIÂMETRO TAMPA 16 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO.
130	UND	200	GUARDA - GUARDANAPOS
131	UND	150	ISQUEIRO CORES DIVERSAS
132	UNID	50	JARRA DE PLASTICO ,COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , ATOXICA , COM TAMPA ,RESISTENTE,TRANSPARENTE E GRADUADO,COM CAPACIDADE DE 2 L
133	UNID	50	JARRA DE PLASTICO ,COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , ATOXICA , COM TAMPA ,RESISTENTE,TRANSPARENTE E GRADUADO,COM CAPACIDADE DE 4 L
134	UNID	40	JARRA DE VIDRO ,LISA, PARA AGUA/SUCO,BOCA CILINDRICA E BASE QUADRADA COM ALÇA,3 MM DE ESPESSURA ,CAPACIDADE PARA 2 LITROS ,
135	JG	30	JOGO DE LATA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM 05 PEÇAS,CAPACIDADE 1,2 LITROS,1,94 LITROS,3,88 LITROS,5,66 LITROS E 8,45 LITROS .
136	JG	40	JOGO DE POTES PLASTICOS HERMETICOS COM 5 PEÇAS CAP. 3,7 LITROS, 1 LITRO,550 ML,150 ML MATERIAL PLASTICO QUE PODE IR AO MICROONDAS E FREEZER.
137	Jogo	30	JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA - CONJUNTO DE PANEAS MATERIAL ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE E CABOS EM BAQUELITE, CONTENDO. 1 CAÇAROLA COM TAMPA 22 CM,1 CAÇAROLA COM TAMPA 20 CM,1 PANELA COM TAMPA 18 CM, 1 PANELA COM TAMPA 16 CM, 1 FRIGIDEIRA 18 CM, 1 PANQUEQUEIRA 22 CM, 1
138	Jogo	40	JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA - JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA CONJUNTO, POTES MANTIMENTOS, confeccionado em plástico resistente ou polipropileno, atóxico, jogo composto de 05 peças nas capacidades e medidas aproximadas de: 1,2 litros (122x122x125mm); 1,94 litros (144x144x147mm); 3,88 litros (178x178x174mm); 5,66 litros (198x198x204mm); 8,45 litros

			(223x223x244mm). A disposição das medidas e: comprimento por largura por altura.
139	JOGO	25	JOGO DE XICARA COM PIRES COM 06 UND PARA CAFE,DE VIDRO RESISTENTE CAP. 200 ML
140	Kit	100	KIT POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 250 ML, REDONDO COM 50 UNIDADES.
141	UND	40	LIXEIRA 12 LTS DE PLASTICO COM PEDAL
142	UND	25	LIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO INOX COM PEDAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS
143	UND	80	LIXEIRA PLASTICA GRANDE FEITA EM POPOLIPROPILENO,COM PEDAL ESTRUTURA PARA ABERTURA FECHA MENTO DA TAMPA COM CAPACIDADE PARA 60L.
144	Unidade	30	LIXEIRA PLÁSTICA, COR BRANCA, ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS, MATERIAL POLIETILENO. DIMENSÕES: 443X422X597MM CAPACIDADE: 50L
145	Unidade	50	LIXEIRA PLÁSTICA, DE MATERIAL RESISTENTE E REFORÇADO. COR BRANCA, ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, MATERIAL POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 CM (DIAM.) X 32 CM (ALT.) CAPACIDADE: 15L
146	Pacote	200	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO .PCT C/ 100 UNIDADES LUVAS PROTETORAS DAS MÃOS VINIL OU LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHOS DIVERSOS.
147	Par	100	LUVAS TRICOTADAS FIOS SINTÉTICOS, SEM COSTURA. TAMANHOS DIVERSOS, DE DOIS FIOS DE AÇO. APLICAÇÃO COZINHAS, AÇOUGUES E OUTROS ESTABELECIMENTOS.
148	UND	100	MAMADEIRA FRASCO POLICARBONATO COM TAMPA E DISCO, POLIPROPILENO,BICO DE SILICONE,CAPACIDADE DE 260 ML
149	UND	25	MANGUEIRA COM REGISTRO PARA FOGAO
150	Unidade	10	MARMIBOX 4X2 COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 8 MARMITAS Nº 8 OU 9 O Marmibox 4x2 é um kit para transporte de marmitas de alumínio com capacidade para 8 marmitex redonda, nº 8 ou 9. Este kit é composto por 2 marmibox (com capacidade individual para 4 marmitas) e uma única tampa.Nessa configuração, a segunda marmibox exerce a função de tampar a primeira. Ou seja, é acoplado ao primeiro através de dois fechos em aço inox, de modo que somente o segundo necessitará de uma tampa.Construção: fabricada em polietileno linear, com sua cor incorporada a quente e isolamento térmico em poliuretano expandido (PU) entre paredes duplas. Tampa com encaixe perfeito travada à caixa através de dois fechos em aço inox.
151	Kit	30	MEDIDORES DE COZINHA XÍCARAS E COLHERES KIT 06 PEÇAS. RECIPIENTE MEDIDAS
152	UNID	30	PÁ P LIXO GALVANIZADO TAM. 60 CM E CABO DE MADEIRA 1,20 CM
153	PACOTE	500	PACOTE COM 50 UNIDADES DE COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE.
154	PACOTE	300	PACOTE DE PALITO DE PICOLE COM 50 UNIDADES, 671X370
155	UND	300	PALITOS PARA CHURRASCO ,MATERIAL MADEIRA ,FORMATO ROLIÇO ,COMPRIMENTO 23 , APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO ,PACOTE COM 100 UNIDADES
156	UND	10	PANELA ALUMINIO REFORÇADA 15 LTS Nº 36
157	Unidade	10	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 18L COM TAMPA . APRESENTAÇÃO:

			CAPACIDADE DE 18 LITROS. No 30. CARACTERÍSTICAS: DE ALUMÍNIO. COM ALÇA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER
158	Unidade	20	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO APRESENTAÇÃO:CAPACIDADE APROXIMADA 900 ML No 16. CARACTERÍSTICAS: DE ALUMÍNIO. COM ALÇA.
159	Unidade	20	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 6L. APRESENTAÇÃO: CAPACIDADE DE 6 LITROS. No 26. CARACTERÍSTICAS: DE ALUMÍNIO. COM ALÇA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.
160	UNID	20	PANELA DE PRESSAO ,MODELO DOMESTICO,EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO,TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO,CAPACIDADE 10 LITROS,PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.
161	UND	20	PANELA DE PRESSAO ,MODELO DOMESTICO,EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO,TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO,CAPACIDADE 4,1 LITROS,PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.
162	UNID	20	PANELA DE PRESSAO ,MODELO DOMESTICO,EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO,TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO,CAPACIDADE 7,5 LITROS,PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.
163	UND	30	PEGADOR PARA SALADA EM INOX 24 CM
164	UND	30	PEGADOR DE MASSAS EM INOX TAMANHO MEDIO DIMENSOES 33X 2X 7,5
165	Unidade	40	PENEIRA EM AÇO INOX 24 CM. MEDIDAS 09X24X45 CM USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E VÁRIOS TIPOS DE ESTABELECIMENTOS.
166	UND	20	PENEIRA NYLON DIAMETRO 30 CM COM CABO EM POLIPROPILENO
167	UND	10	PENEIRA NYLON DIAMETRO 40 CM COM CABO EM POLIPROPILENO
168	UNID.	30	PINCEL PARA USO CULINARIO, CERDAS MACIAS DE SILICONE MEDINDO 20 CM
169	UND	6	PIPOQUEIRA EM ALUMINIO POLIDO,3,5 LITROS MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE E TAMPA COM HASTE MISTURADORA L X A XP 23,5 X17X42 CM
170	Unidade	20	PIPOQUEIRA ELÉTRICA, 110 V, 1200W- POPFLIX PP03 PARA PIPOCAS SAUDÁVEIS, SEM NECESSIDADE DO USO DE ÓLEO. BOCAL DIRECIONADO. COLHER DOSADORA. GUARDA FIO. BASE ANTIDERRAPANTE.
171	UNID	30	PORTA DETERGENTE E SABAO EM MATERIAL PLASTICO
172	POTE	40	POTE DE VIDRO C/TAMPA INOX 1,5L. APRESENTAÇÃO: BOROSILICATO COM TAMPA INOX. CAPACIDADE 1,5 LITROS. DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 11,5CM DE DIÂMETRO. CARACTERÍSTICAS: BOCAL AMPLO, MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E COM APARÊNCIA TRANSLÚCIDA, UTILIZADO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.
173	Kit	50	POTE KIT DESCARTÁVEL 500 ML RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADA- GNA TRANSPARENTE. PCT 24 UND.
174	Kit	50	POTE KIT DESCARTÁVEL COM TAMPA 145 ML, REDONDO COM 100 UNIDADES
175	UND	40	POTE MULTIUSO DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS COM TAMPA

176	UND	80	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMPA PLASTICO RESISTENTE , CAPACIDADE PARA 5L
177	UND	500	PRATO DE PLASTICO ESCOLAR 900ML
178	Unidade	30	PRATO DE VIDRO P/BOLO C/PEDESTAL115X320X400MM. APRESENTAÇÃO: COM UMA PLATAFORMA EM VIDRO E PEDESTAL EM VIDRO, TRANSPARENTE. MEDINDO 115MM DE ALTURA E COM DIÂMETRO ENTRE 320MM E 400MM, SEM FALHAS, SEM LASCAS, SEM SALIÊNCIAS, RESISTENTE, ACABAMENTO LISO.
179	PCT	1000	PRATO DESCARTAVEL BRANCO FUNDO TIPO CUMBUCA COM 10 UND MATERIAL PLÁSTICO
180	PCT	400	PRATO DESCARTAVEL RAZO PCT COM 10 UNID PRATO PRA FESTA E OUTROS UTILIDADES
181	UND	150	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE MEDINDO 22 CM DE DIAMETRO E 3 CM DE ALTURA
182	Unidade	200	Prato Raso Convencional Aba 25cm (TRANSPARENTE), (VIDRO)
183	Unidade	200	Prato raso na cor branca. Material em cerâmica, tamanho: 24cm.
184	UND	40	RALADOR INOX DE COZINHA 4 FACES
185	Unidade	5	RECHAUD BANHO MARIA AÇO INOX COM 2 CUBAS (GN 1/2 × 100MM) - 13 LTS CARACTERÍSTICAS TAMPA BASCULANTE (COM DOBRADIÇAS). MATERIAL RESISTENTE, 100% EM AÇO INOXIDÁVEL. NÃO SOLTA RESÍDUOS NOS ALIMENTOS. CONTÉM TRÊS CUBAS REMOVÍVEIS, DUAS PARA OS ALIMENTOS E OUTRA PARA A ÁGUA, QUE MANTÉM OS ALIMENTOS AQUECIDOS PELO CALOR DO FOGAREIRO. POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COMPATÍVEL COM AS CUBAS GN 1/1 X 65MM, GN 1/2 X 65MM , GN 1/1 - 100MM, GN 1/2 - 100MM, GN 1/3 - 65MM FUNCIONAMENTO:
186	Unidade	10	RECHAUD BANHO MARIA AÇO INOX COM TAMPA DE VIDRO - 7,5 LTS CARACTERÍSTICAS MATERIAL RESISTENTE, 100% EM AÇO INOXIDÁVEL. NÃO SOLTA RESÍDUOS NOS ALIMENTOS. SUPORTE PARA A TAMPA. POSSUI ALÇAS LATERAIS E ENCAIXE PARA O FOGAREIRO, FACILITANDO O TRANSPORTE. CONTÉM DUAS CUBAS REMOVÍVEIS, UMA PARA OS ALIMENTOS E UMA PARA A ÁGUA, QUE MANTÉM OS ALIMENTOS AQUECIDOS PELO CALOR DO FOGAREIRO. FUNCIONAMENTO.
187	Unidade	5	RECHAUD RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL ACOMPANHA: 1 CUBA GN 1/1 PARA BANHO MARIA, TAMPA FÁCIL MANIPULAÇÃO, 1 SISTEMA DE FOGAREIRO EM AÇO INOXIDÁVEL.
188	UN	20	REGISTRO DE FOGÃO INDUSTRIAL
189	Rolo	50	ROLO DE ETIQUETAGEM PADRÃO MULTIUSO ADESIVA/ ARMAZENAMENTO IDENTIFICAÇÃO PARA PRAZO DE VALIDADE APÓS ABERTURA DA EMBALAGEM DOS ALIMENTOS. EMBLAGEM COM 04 ROLOS. NÚMERO 05 OU 07.
190	Saco	50	SACO BOLSA ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS (LÍQUIDOS/SÓLIDOS. EMBALAGEM POLIETILENO VIRGEM, BAIXA DENSIDADE, TOTALMENTE LACRADO, CONTER TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO. PODEM SER CONGELADOS. CAIXA 500 UNIDADES. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 60 ML.
191	Saco	100	SACO DE ARMAZENAMENTO HERMÉTICO 20X14,9X4,7 CM. CAIXA COM 20 UNIDADES. SISTEMA ABRE FÁCIL BPA FREE.
192	Kit	50	SACO SAQUINHO PEQUENO KIT PAPEL PARA PIPOCA FESTA 13X11, BRANCO. KIT CONTENDO 500 UNIDADES

193	Saco	100	SACOS DE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 100% SILICONE REUTILIZÁVEIS HERMÉTICOS E À PROVA VAZAMENTOS, UTILIAR EM FREEZER, SEGURO PARA MICRO-ONDAS E LAVA LOUÇAS (KIT COM 3 UNIDADES) 100ML, SEGURO PARA CONGELADOR.
194	Saco	100	SACOS DE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 100% SILICONE REUTILIZÁVEIS HERMÉTICOS E À PROVA VAZAMENTOS, UTILIAR EM FREEZER, SEGURO PARA MICRO-ONDAS E LAVA LOUÇAS (KIT COM 3 UNIDADES) 500ML, SEGURO PARA CONGELADOR.
195	UND	30	SALEIRO EM PLASTICO,CAP. 500 ML TAM. 13,2 X12 CM
196	UND	30	SUORTE PARA PAPEL TOALHA
197	Unidade	20	SUORTE PORTA COPO PARA COPOS DESCARTÁVEIS SUORTE INOX DISPENSER ÁGUA 200 ML (180/200ML). MEDIDAS:
198	Unidade	50	TÁBUA PLACA AÇOGUEIRO (TÁBUA) POLIPROPILENO BRANCA PARA CARNES 100X50X08MM
199	Unidade	10	TÁBUA PLACA AÇOGUEIRO (TÁBUA) POLIPROPILENO BRANCA PARA CARNES 50X30X10MM
200	UND	200	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA ,PE TRABALHADO ALTURA 22 E DIAMETRO 7 CM
201	UND	20	TACHO ALUMINIO FUNDIDO C/ ALÇA DE ALUMINIO Nº 32 COM TAMPA
202	UND	10	TACHOS EM ALUMINIO FUNDIDO DE 25 LTS COM TAMPA DE ALUMINIO
203	PEÇA	100	TORNEIRA PARA FILTRO DE CERAMICA
204	Unidade	40	TRAVESSA FUNDA COM TAMPA AÇO INOX, 2 PEÇAS, DIMENSÃO APROXIMADAS: LARGURA:24,5CM, ALTURA:8,2CM, PROFUNDIDADE:35,2CM, PESO:0,72KG
205	Unidade	40	TRAVESSA INOX COM TAMPA DE VIDRO, TRAVESSA FEITA EM AÇO INOX QUE NÃO ALTERA A COR, AROMAOU SABOR DOS ALIMENTOS, COM BORDA EM TODA LATERAL, FÁCIL DE MANUSEAR. RESISTENTE, MATERIAL QUE EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS E FACILITA DE LIMPEZA, TAMANHO: 35X24 CM, COR AÇO INOX, PESO: 1,21 GRAMAS, BRINOX OU SIMILAR
206	Jogo	30	TRAVESSA OVAL DE AÇO INOX PARA SERVIR, BANDEJA FUNDA DE USO DOMESTICO/PROFISSIONAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26CM X 20CM X 3,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), JOGO COM 10 UNIDADES
207	UND	30	TRAVESSA OVALMEDIA E FUNDA EM LOUÇA, BORDA RETA, TAM. 31 CM DE COMP. E 24 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA ,REFRATARIO E TEMPERADO
208	UND	200	VELA CERAMICA PARA FILTRO DE BARRO ESTERELIZANTE COM CARVAO ATIVADO
209	UND	100	XICARA PARA CHA E CAFE, COM PIRES, EM PORCELANA BRANCA , PAREDES LISA E SEM DEFORMIDADES,FORMATO CONICO,CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 100 ML

**Preço médio total R\$ 654.246,99 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).**

**Os valores unitários de pesquisa de mercado não serão divulgados neste edital, conforme orientação do acordão 903/2019 do plenário do TCU. Após a fase de lances a pesquisa de mercado com os preços médios ficarão à disposição dos licitantes interessados em fazer vistas.**

**Os valores que estiverem ACIMA dos preços da pesquisa de mercado realizada pelo Município e o pregoeiro não conseguindo negociar com os fornecedores menores preços ficando abaixo dos preços de referência, os itens serão frustrados.**

### **1. Justificativa:**

1.1. Tendo em vista a necessidade de aquisições parceladas de material de utilidades domésticas para atender as necessidades das secretarias municipais, se justifica o pedido de compra por Pregão Presencial por Registro de Preço, uma vez que o Município não consegue prever e mensurar as quantidades de produtos que cada Secretaria necessitará no período.

1.2. Os produtos serão destinados as Secretarias do Município de Francisco Dumont.

1.3. A entrega será parcelada conforme solicitação da Secretaria solicitante e a empresa deverá entregar no endereço conforme discriminada na ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Município de Francisco Dumont.

1.4. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, não podendo a Administração prever o quantitativo demandado.

### **2. Estratégia de suprimento:**

2.1. A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto nos locais indicados pela secretaria solicitante.

2.2. Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

### **2.3. A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.**

2.4. O local da entrega do objeto do certame será conforme solicitação da Secretaria Solicitante, no endereço constante na Ordem de Fornecimento.

### **3. Critério de aceitação do objeto:**

3.1. Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os produtos deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2. Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24:00(vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior, e a aceitação ficará a critério do Município.

3.3. Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

#### 4. Dos deveres das partes:

##### Das obrigações da Contratada:

4.1. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.2. A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

4.3. A Contratada se obriga a entregar para o Município de Francisco Dumont, os produtos contratados, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

4.4. A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras.

4.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.6. Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.7. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

##### Das Obrigações da Contratante:

4.9. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos.

**4.10. As Ordens de Fornecimento (OF) somente serão emitidas se as empresas estiverem com as certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas atualizadas junto ao cadastro de fornecedores do Município de Francisco Dumont referente a regularidade fiscal, conforme Art. 29 da Lei 8.666/93, sendo elas, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (CNDT).**

4.11. Atualizar no sistema de compras e licitação as certidões enviadas pelas empresas contratadas no endereço eletrônico [compras.gov.fd@gmail.com](mailto:compras.gov.fd@gmail.com).



## **5. Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:**

5.1. A fiscalização do contrato será realizada pela Administração, através da Secretaria de Administração e Finanças, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

5.2. O recebimento dos produtos será feito pela Secretaria de Administração e Finanças ou outra secretaria solicitante.

5.3. A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

## **6. Do prazo de execução:**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

6.2. O contrato firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

## **7. Das Sanções:**

7.1. Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§1º. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

7.3. No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

7.4. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

7.5. Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

Francisco Dumont/MG, 27 de julho de 2022.

---

Itamar Jaime Duarte Azevedo  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

**OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de material de utilidades domésticas para atender as necessidades das secretárias municipais, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.**

Após analisarmos o Edital e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos a fornecer os produtos dispostos no termo de referência, sob nossa responsabilidade, no valor a seguir:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca
1	UND	30	ABRIDOR DE LATAEM AÇO INOX,RESISTENTE. ARTICULADO EM FORMA DE ALICATE COM MANIVELA ERGONOMICA Q QUANDO GIRADA A LAMINA CORTA A LATA LAMINA DE CORTE COM APROXIMADAMENTE 85MM DE COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL DE 250MM CABO ERGONOMICO EM AÇO E COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR PODE IR A MAQUINA DE LAVAR LOUCAS SIMILAR AO MODELO TRAMONTINA			
2	Unidade	25	ABRIDOR TIPO SACA ROLHAS COM CORPO E HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL PARA A RETIRADA DA BROCA, COM UM ABRIDOR DE GARRAFAS NA PONTA, MODELO DE REFERÊNCIA TRAMONTINA, BRINOX OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
3	Unidade	30	ACENDEDOR ELÉTRICO ALONGADO FLEXÍVEL COM USB RECARREGÁVEL ROTAÇÃO 360 GRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL. ADEQUADO PARA ACENDER FORNOS, FOGÕES E DENTRE OUTROS.			
4	Unidade	25	AÇÚCAREIRO EM MATERIAL AÇO INOX ABERTURA PARA ENCAIXO DA COLHER, APROXIMADAMENTE 07 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE ALTURA CAPACIDADE 350 G.			
5	Unidade	20	ALMOFARIZ PILÃO ALUMÍNIO FUNDIDO, SOCADOR DE ALHO E TEMPERO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 01 À 1,5 LITRO COM MÃO.			
6	Unidade	30	AMOLADOR DE FACAS ESTRIADO IMANTADO, TIPO CHAIRA, PROFISSIONAL 12 POLEGADAS, HASTE REVESTIDA COM CROMO DURO, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, COMPRIMENTO MÉDIO DE 30 CM.			
7	UND	20	ASSADEIRA ALUMINIO LIXADO E POLIDO			

			RIGIDA Nº 04 BAIXA MEDINDO: 30X41		
8	UND	30	ASSADEIRA DE PADARIA 63 X 43 X 4		
9	UND	30	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA PLASTICA CAP. 5 L		
10	Unidade	30	ASSADEIRA PARA PÃO CASEIRO ALUMÍNIO POLIDO TAMANHO APROXIMADAMENTE 7x10x 5,5cm		
11	Unidade	10	ASSADEIRA PARA PÃO FRANCÊS, 58 X 70 CM, 5 TIRAS, PARA 25 PÃES DE 50G, COM TELAS DE ALUMÍNIOS PERFURADAS.		
12	UND	25	ASSADEIRA RETANGULAR 40 A 50 CM - ASSADEIRA ,LISA ,EM ALUMINIO COM REVSTIMENTO EM MATERIAL ANTIADERENTE ,TAMANHO 40 A 50 CM		
13	Conjunto	30	ASSADEIRA RETANGULAR CONJUNTO 3 PEÇAS ALUMÍNIO POLIDO, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.		
14	Unidade	30	ASSADEIRA: PIREX VIDRO GRANDE 25CM/45CM COM TAMPA, ESPECIFICAÇÕES : MATERIAL: VIDRO COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA:2,4L , TEMPERATURA MINIMA :40oC / -40oF TEMPERATURA.		
15	Unidade	30	ASSADEIRA: PIREX VIDRO GRANDE 25CM/45CM SEM TAMPA, ESPECIFICAÇÕES : MATERIAL: VIDRO COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA:2,4L , TEMPERATURA MINIMA :40oC / -40oF TEMPERATURA.		
16	Unidade	150	AVENTAL IMPERMEÁVEL VINIL OU PVC PARA USO INDIVIDUAL PARA HIGIENIZAÇÃO/ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS PVC (EQUIPAMENTO PRÓPRIO INDIVIDUAL) DE VINIL 0.30 MM 1,20 x0,70, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIRAS E AMARRAS FIXAS.		
17	Unidade	100	AVENTAL MATERIAL EM PVC (CLORETO DO POLIVINILA), MODELO FORRADO EM POLIÉSTER, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS DE AMARRAR FIXAS.		
18	Unidade	60	AVENTAL TÉRMICO ANTICHAMAS PROTEÇÃO ALTA TEMPERATURA MANIPULAÇÃO (COCCÃO) DE ALIMENTOS 0,90X0,7M/1,20X0,70 M.		
19	UND	30	BACIA ALUMINIO REFORÇADO LIXADO E POLIDO N 35 CAPACIDADE PARA 12L		
20	UND	30	BACIA ALUMINIO REFORÇADO LIXADO E POLIDO N 60 CAPACIDADE PARA 21L		
21	UNID	40	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 50 CM		
22	UNID	30	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE(POLIETILENO) CAPACIDADE 20 LTS		
23	UND	25	BACIA EM MATERIAL POLIETILENO TAM.		

			70 CM , CAPACIDADE DE 80 LITROS			
24	UND	50	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 11L CORES SORTIDAS MATERIAL ATOXICO E VIREGEM, PODE SER UTILIZADO NA LIMPEZA OU PARA ALIMENTOS, POSSUEM ALÇAS ANATOMICAS QUE NÃO MACHUCA AS MÃOS			
25	UND	30	BACIA PLASTICA TAM . GRANDE, DE POLIPROPILENO,COM DIAMETRO DE 530 MM,NA ALTURA DE 205 MM , COM CAPACIDADE PARA 33,0 LITROS			
26	Unidade	12	BALDE PARA GELO SEM TAMPA, CAPACIDADE 5,7 LITROS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS ALÇAS PARA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABRIDOR DE GARRAFAS.			
27	UNID	25	BANDEJA DE INOX TAMANHO 43X33 CM			
28	Unidade	35	BANDEJA DE SERVIR BRANCA, FINALIDADE SERVIR ALIMENTOS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, DIMENSÕES MÉDIAS: COMPRIMENTO 31 CM, LARGURA 44CM E ALTURA 2,4 CM.			
29	UND	60	BANDEJA EM PAPELÃO LAMINADO DIMENSAO: 36X44 CM			
30	UND	50	BANDEJA EM PAPELÃO LAMINADO DIMENSAO: 43X53 CM			
31	Unidade	20	BANDEJA OVAL PARA SALADA EM AÇO INOXIDÁVEL DURÁVEL, TIPO TRAVESSA, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PODE SER LAVADA DIÁRIAMENTE EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, ESPESSURA 0,8 MM, TAMANHO 60 CM.			
32	Unidade	30	BANDEJA REDONDA PARA GARÇOM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM MATERIAL EMBORRACHADO NA PARTE INTERNA, DIMENSÃO MÉDIA DE 40 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL RESISTENTE.			
33	Unidade	30	BANDEJA REDONDA PARA GARÇOM EM POLIPROPILENO, BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE NA PARTE INTERNA, DIMENSÃO MÉDIA DE 35 A 40 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL RESISTENTE.			
34	Unidade	20	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44 CM DE COMPRIMENTO E 29 CM DE LARGURA, APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS.			
35	Unidade	35	BANDEJA RETANGULAR PRODUZIDA TOTALMENTE EM AÇO INOX. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PRODUTO DURÁVEL E HIGIÊNICO, IDEAL PARA SERVIR DIVERSOS TIPOS DE PRATOS. FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL, ELA			

			POSSUI FORMATO RETANGULAR E EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. LEVE, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR, ELA PODE SER LAVADA NA MÁQUINA LAVA-LOUÇA. COR: PRATA, DIMENSÕES: 40X28CM			
36	UND	20	BASTAO PARA CORTINA EM MADEIRA E ILHOS EM 100 % PVC,NAS DIMENSOES DE 1,45 M DE ALTURA POR 2,00 M DE LARGURA			
37	UND	20	BATEDOR,AMACIADOR DE CARNE,DUPLA OPÇÃO,EM ALUMINIO,INJETADO POLIDO,FUNDIDO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 5 CM			
38	Pacote	80	BOBINA PICOTADOAS EMBALAGENS PLÁSTICOS BIO DEGRADÁVEL (ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS) ATÔXICO FLEXÍVEL, LEVE E TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 01 KG.			
39	Pacote	80	BOBINA PICOTADOAS EMBALAGENS PLÁSTICOS BIO DEGRADÁVEL (ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS) ATÔXICO FLEXÍVEL, LEVE E TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 03 KG			
40	Pacote	80	BOBINA PICOTADOAS EMBALAGENS PLÁSTICOS BIO DEGRADÁVEL (ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS) ATÔXICO FLEXÍVEL, LEVE E TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 05 KG			
41	UNID.	40	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSAO (10 LITROS)			
42	UNID	40	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSAO (4,5 LITROS)			
43	UND	30	BORRACHA RESISTENTE PARA PANELO DE PRESSAO 20 LITROS			
44	Unidade	8	BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICO TRIPÉ PROFISSIONAL COM TORNEIRA ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS. LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. IDEAL PARA COZINHAS COLETIVA, COFFEE BREAKS.			
45	UNID	20	CAÇAROLA DE ALUMINIO REFORÇADA Nº 32 DAM 33 ALT 15 CM			
46	UND	20	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO) LIXADO E POLIDO Nº 38 COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS COM ALÇA DE ALUMINIO INTERIÇA REFORÇADA E TAMPA.			
47	UND	20	CAÇAROLA EM ALUMINIO BATIDO COM ALÇA , 36 L Nº 50			
48	Caixa	30	CAIXA BRANCA AÇOUGUEIRO REFORÇADA COM TAMPA, ENCAIXE PARA EMPILHAMENTO, COMPATÍVEL USO EM CÂMARAS FRIGORÍFICAS, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, CAPACIDADE LÍQUIDA 40 LITROS, SUPORTA ATÉ 38 LITROS.			

49	Caixa	30	CAIXA CONTENTOR PLÁSTICA VAZADA EMPILHÁVEL COR BRANCA. CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTIFRUTI ORGANIZADORA. DIMENSÕES: 31 X 55 CM X 33 MP (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 46 LITROS CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 25 KG. CORES VARIADAS.			
50	UND	25	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS			
51	UND	30	CAIXA DE ISOPOR DE 70 LITROS			
52	UND	30	CAIXA ORGANIZADORA 34 LTS COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
53	UND	30	CAIXA ORGANIZADORA 51 LTS COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
54	Caixa	30	CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA 12 LITROS, COM ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E RETRÁTIL, TAMPA COM TRAVA MAIS SEGURA PARA LEVAR, TAMPA, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ISOPOR. DEGELO DE 13 HORAS. LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE).			
55	Caixa	20	CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA COM PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO. MATERIAL ATÓXICO, TAMPA ARTICULADA PRESA À CAIXA E COM UMA ALÇA PRÁTICA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CAPACIDADE 26 LITROS. DISPONÍVEL NA COR CLARA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
56	Unidade	20	Caixa Térmica 34L, Características: Composição: Parede Interna Em Polipropileno, Tampa Em Polietileno E Isolamento Térmico Em Poliestireno Expandido. Capacidade: 34 Litros (49 Latinas De 350ml Ou 6 Garrafa Pet De 2 Litros) Produto Muito Resistente Maior Tempo De Conservação Tampa Com Porta Copo, Garrafa E Objetos Alça Confortável Conserva Frio E Calor Alça Móvel Cor: Azul Dimensões: 47cm X 31,5cm X 41cm.			
57	Caixa	5	CAIXA TÉRMICA HOT BOX 100 LITROS. IDEAL PARA TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS QUENTES, FRIOS E CONGELADOS, ACONDICIONADOS EM CUBAS GASTRONÔMICAS DE AÇO INOX OU POLICARBONATO. DIMENSÃO EXTERNA 850X650X445 (COMPRIMENTO			

			LARGURA)			
58	UND	20	CALDEIRAO DE ALUMINIO,DUAS ALÇAS REFORÇADAS E COM TAMPA,CAPACIDADE 27 LITROS			
59	UND	20	CALDEIRAO DE ALUMINIO,DUAS ALÇAS REFORÇADAS E COM TAMPA,CAPACIDADE 41 LITROS			
60	UNID	300	CANECA DE MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, CAP. 300 ML TIPO ESCOLAR NAS DIMENSOES: (AXCXL) 85X98X76 MM			
61	UND	30	CANECÃO EXTRA EM ALUMÍNIO LIXADO E POLIDO Nº 16 COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS COM CABO MADEIRA			
62	UND	30	CANECÃO EXTRA EM ALUMÍNIO LIXADO E POLIDO Nº 20 COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS COM CABO MADEIRA			
63	Unidade	30	Cantil térmico 1L, Material: Poliuretano e Plástico, Parede dupla com espuma. Dimensões aproximadas: 15cm x 8cm x 22 (C x L x A), alça regulável com 47cm de comprimento.			
64	Unidade	30	CESTA PARA PÃO, MATERAL EM VIME SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 8,5 X 41,5 X 25,5 CX. MATERIAL RESISTENTE. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, PALHA OU MARROM.			
65	UND	40	CESTO ,PARA LIXO ,PARA PIA,COM TAMPA,EM PLASTICO RESISTENTE,COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS			
66	UNID	30	CESTO PARA ROUPA TELADO COM TAMPA CAP. 35 L EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE			
67	UND	20	CESTO PLASTICO REDONDO COM ALÇA TIPO RETA COM TAMPA. CAPACIDADE 100 LITROS.			
68	UND	100	COADOR DE CAFE DE PANO 20CM DE DIAMETRO,CABO QUE NAO SEJA DE MADEIRA			
69	UND	40	COLHER ESCUMADEIRA EM INOX TAM.34,5X7X4,5( A X L XP)			
70	UND	35	COLHER COM 100% AÇO INOX,PARA SERVIR REFEIÇÃO,COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 33 CM X 1,0 MM			
71	Unidade	60	COLHER DE ARROZ CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO PRODUTO, AÇO INOXIDÁVEL DE 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO, 9CM PARTE CÔNCAVO.			
72	Unidade	100	COLHER DE CAFÉ : MATERIAL AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO 9,8 X 2,3 X 0,15 CM, ACABAMENTO ALTO BRILHO, COM BOJO PROFUNDO E PESO LEVE, PODENDO SER LAVADA DIARIAMENTE EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS.			
73	Unidade	100	COLHER DE CHÁ : AÇO INOXIDÁVEL,			



			MATERIAL INOX DIMENSÕES APROXIMADAS 13,3 X 3,0 X 1,5 CM ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, COM BOJO PROFUNDO E PESO-LEVE, PODENDO SER LAVADA DIARIAMENTE , EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS.			
74	UND	300	COLHER DE MESA EM INOX TAM. 20 CM COMPRIMENTO			
75	UND	30	COLHER DE PAU - TAMANHO GRANDE 45 CM			
76	UNID	500	COLHER DE PLASTICO PARA ALUNO, CORES; BEGE, ROSA, VERDE			
77	PCT	600	COLHER DESCARTAVEL C/ 50 UND MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO.			
78	Unidade	200	COLHER SOBREMESA MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO, TIPO SOBREMESA.			
79	Unidade	30	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO FINO, COMPRIMENTO 30,5 CM, ESPESSURA 1 MM.			
80	UND	30	CONCHA EM FERRO BATIDO GRANDE			
81	UND	20	CONCHA,COM 100 % AÇO INOX,PARA SERVIR REFEIÇÃO ,COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 16 CM X 53,0 CM , CAPACIDADE COM APROXIMADAMENTE 1000 ML			
82	UND36	50	CONJUNTO DE POTES HERMETICOS QUADRADOS COM 03 PEÇAS			
83	Conjunto	20	CONJUNTO DE COLHER E COPO DE MEDIÇÃO DOBRÁVEL DE SILICONE.			
84	Unidade	200	COPO - COPO, MATERIAL VIDRO, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 300 ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE E CILÍNDRICO, TIPO LONG DRINK, ALTURA 12 CM, DIÂMETRO BOCA 7 CM.			
85	UND	500	COPO AMERICANO CANELADO - 190 ML			
86	UND	200	COPO DE VIDRO LISO,INCOLOR,COM CAPACIDADE PAR 400ML PARA AGUA / SUCO			
87	Pacote	500	COPO DESCARTAVEIS 300 ML			
88	UND	2000	COPO DESCARTAVEL 200 ML MATERIAL POLIESTIRENO APLICACAO AGUA ,SUCO E REFRIGERANTE			
89	PCT	200	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML PLASTICO TRANSLUCIDO C/ 100 UND,APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO.			
90	Pacote	300	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO 275ML – BOA QUALIDADE PCT COM 100			

			UNIDADES CADA.		
91	UND	20	CORTINA COM BASTAO PARA JANELAS 2 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE COMPRIMENTO		
92	UND	30	CORTINA DE PANO PARA JANELAS 1,60 M X 180 M CORES VARIADAS		
93	UND	10	CORTINA DE PANO PARA PORTAS 2.00 M X 2.00 M		
94	Unidade	300	CUMBUCA- TIGELA PARA SOBREMESA. MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 300 ML. CORES VARIADAS, ESCOLHA NO ATO DO PEDIDO.		
95	UND	30	EBULIDOR ELETRICO AQUECEDOR DE AGUA TAM. 40 CM COM RESISTENCIA DE COBRE NIQUELADA DE 2000 W		
96	Unidade	400	Embalagem BP56 Média Redonda Bolos Tortas - 29,3x8,9cm		
97	UND	30	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMINIO , COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE DIAMETRO,COM PREGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMINIO		
98	UND	20	ESCORREDOR PARA LOUÇA E TALHER 02 ANDAR COM CPACIDADE PARA 24 LUGARES		
99	Unidade	30	ESCORREDOR PROFISSIONAL DE PRATOS, AÇO INOX DE BOA QUALIDADE PARA 40 PRATOS. 2 ANDARES. BASE RETA. MEDIDAS APROXIMADAS COMO ILUSTRAÇÃO.		
100	UNID	40	ESCOVA DE MAMADEIRA ESSCOVA DE CERDA PLASTICA PARA LAVAR MAMADEIRA		
101	UND	50	ESPANADOR NYLON 41CM MOD02 R159 C6		
102	UND	40	ESPATULA DE SILICONE COMP. X LARG. X ALT. 380X75X23 MM		
103	UND	20	ESPATULA PARA BOLO LAMINA INOX TAM. 25 CM, COM CABO EM POLIPROPILENO.		
104	Unidade	30	ESPREMEDOR AMASSADOR ESMAGADOR DE BATATAS. COPO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. MATERIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO RESISTENTE E HIGIÊNICO.MEDIDAS: COMPRIMENTO: 22 CM. DIAMETRO: 8 CM. ALTURA: 18.5 CM. PROFUNDIDADE: 8 CM		
105	UND	25	ESPREMEDOR MANUAL DE FRUTAS		
106	Unidade	80	FACA CHEF TRAMONTINA PREMIUM COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO BRANCO 10”.		
107	Unidade	100	FACA CHEF TRAMONTINA PREMIUM COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO BRANCO 8”		
108	Unidade	200	FACA DE MESA INOX COM 20 CM DE COMPRIMENTO.		

109	UNID	40	FACA GDE COZINHA TAM. 30CM EM AÇO CARBONO,,CABO DE MADEIRA RUSTICA,NATURAL,FIXADO POR RIBITES DE ALUMINIO			
110	Unidade	80	FACA PARA PICAR E FATIAR 7" AÇO INOX NO FIO DE CORTE E MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO.			
111	Unidade	15	FILTRO DE BARRO ( CERAMICO) COM 2 VELAS			
112	UNID	15	FILTRO DE BARRO ( CERAMICO) COM 04 VELAS			
113	UND	30	FILTRO DE PAPEL ( COADOR CAFE) 103 GRANDE			
114	Unidade	40	FORMA ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR FUNDO FIXO 46X33X5 CM. APRESENTAÇÃO: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46 X 33 X 5CM, COM VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. CARACTERÍSTICAS: COM BORDAS. DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE. GARANTIA DE 3 MESES. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.			
115	UND	10	FORMA EM ALUMINIO PARA BOLO TAM GRANDE			
116	UNID	60	FORMA PARA GELO EM MATERIAL PLASTICO LARG. 25 CM ALTURA 10 CM E PROFUNDIDADE 5 CM			
117	Metro	150	Forro de mesa térmico, com largura de 1,40m, espessura (+/- 0,02m), composição: PVC com reforço não tecido 100% polipropileno, impermeável.			
118	UNID	20	FORRO P/ MESA EM TECIDO 100% ALGODAO EM CORES VAIADAS TAM. 6MX2M			
119	PCT	100	FOSFORO C/ 10 CXS CORPO MADEIRA , APLICAÇÃO COZINHA .			
120	Unidade	40	FRIGIDEIRA TEFLON INDUSTRIAL LINHA HOTEL 30 CM ANTIADERENTE ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE. USO SEM ÓLEO NA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS. DIÂMETRO DE BOCA 30 CM; ALTURA 13 CM; LARGURA 30 CM; PROFUNDIDADE 51 CM; PESO 0,6 KG.			
121	UND	300	GARFO DE MESA INOX TAM. 20 CM COMPRIMENTO			
122	Unidade	20	GARFO DE TRINCHAR - CARACTERÍSTICA DO PRODUTO : MATERIAL INTERIÇO DE AÇO INOXIDÁVEL MEDIDAS DO TALHER - DIMENSÕES APROXIMADAS : PESO 0.05KG (AXLXC) 34,0X3,5X2,0 CM			
123	PCT	300	GARFOS DESCARTAVEIS, TRANSPARENTE, PCT 50 UNID GARFOS DESCARTAVEIS,			

			TRANSPARENTE, PCT 50 UNID		
124	UND	80	GARRAFA PARA AGUA COM TAMPA ROSQUEAVEL DE PLASTICO RESISTENTE 2L PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM GELADEIRA		
125	UND	50	GARRAFA TERMICA 01 LTS ,CONFECCIONADA EM PLASTICO COM AMPOLA TERMICA DE VIDRO EM SEU INTERIOR. SISTEMA DE TAMPA ROSQUEAVEL		
126	UNID	25	GARRAFA TERMICA 05 LITROS MATERIAL ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA DE PU(POLIURETANO)		
127	Unidade	15	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX DUPLA PARA LEITE/CAFÉ, 1,6 L. IDELA PARA EVENTOS.		
128	Unidade	20	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE 1 L, ALTURA 340 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE 18 CM, DIÂMETRO TAMPA 16 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO.		
129	Unidade	30	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2,5 L, ALTURA 340 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE 18 CM, DIÂMETRO TAMPA 16 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO.		
130	UND	200	GUARDA - GUARDANAPOS		
131	UND	150	ISQUEIRO CORES DIVERSAS		
132	UNID	50	JARRA DE PLASTICO ,COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , ATOXICA , COM TAMPA ,RESISTENTE,TRANSPARENTE E GRADUADO,COM CAPACIDADE DE 2 L		
133	UNID	50	JARRA DE PLASTICO ,COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , ATOXICA , COM TAMPA ,RESISTENTE,TRANSPARENTE E GRADUADO,COM CAPACIDADE DE 4 L		
134	UNID	40	JARRA DE VIDRO ,LISA, PARA AGUA/SUCO,BOCA CILINDRICA E BASE QUADRADA COM ALÇA,3 MM DE ESPESSURA ,CAPACIDADE PARA 2 LITROS		
135	JG	30	JOGO DE LATA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM 05 PEÇAS,CAPACIDADE 1,2 LITROS,1,94 LITROS,3,88 LITROS,5,66 LITROS E 8,45 LITROS .		
136	JG	40	JOGO DE POTES PLASTICOS HERMETICOS COM 5 PEÇAS CAP. 3,7 LITROS, 1 LITRO,550 ML,150 ML MATERIAL		

			PLASTICO QUE PODE IR AO MICROONDAS E FREEZER.			
137	Jogo	30	JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA - CONJUNTO DE PANEAS MATERIAL ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE E CABOS EM BAQUELITE, CONTENDO. 1 CAÇAROLA COM TAMPA 22 CM,1 CAÇAROLA COM TAMPA 20 CM,1 PANEAS COM TAMPA 18 CM, 1 PANEAS COM TAMPA 16 CM, 1 FRIGIDEIRA 18 CM, 1 PANQUEQUEIRA 22 CM, 1			
138	Jogo	40	JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA - JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA CONJUNTO, POTES MANTIMENTOS, confeccionado em plástico resistente ou polipropileno, atóxico, jogo composto de 05 peças nas capacidades e medidas aproximadas de: 1,2 litros (122x122x125mm); 1,94 litros (144x144x147mm); 3,88 litros (178x178x174mm); 5,66 litros (198x198x204mm); 8,45 litros (223x223x244mm). A disposição das medidas e: comprimento por largura por altura.			
139	JOGO	25	JOGO DE XICARA COM PIRES COM 06 UND PARA CAFE,DE VIDRO RESISTENTE CAP. 200 ML			
140	Kit	100	KIT POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 250 ML, REDONDO COM 50 UNIDADES.			
141	UND	40	LIXEIRA 12 LTS DE PLASTICO COM PEDAL			
142	UND	25	LIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO INOX COM PEDAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS			
143	UND	80	LIXEIRA PLASTICA GRANDE FEITA EM POPOLIPROPILENO,COM PEDAL ESTRUTURA PARA ABERTURA FECHA MENTO DA TAMPA COM CAPACIDADE PARA 60L.			
144	Unidade	30	LIXEIRA PLÁSTICA, COR BRANCA, ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS, MATERIAL POLIETILENO. DIMENSÕES: 443X422X597MMCAPACIDADE: 50L			
145	Unidade	50	LIXEIRA PLÁSTICA, DE MATERIAL RESISTENTE E REFORÇADO. COR BRANCA, ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, MATERIALPOLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 CM (DIAM.) X 32 CM (ALT.) CAPACIDADE: 15L			
146	Pacote	200	LUA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO .PCT C/ 100 UNIDADES LUVAS PROTETORAS DAS MÃOS VINIL OU LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHOS DIVERSOS.			

147	Par	100	LUVAS TRICOTADAS FIOS SINTÉTICOS, SEM COSTURA. TAMANHOS DIVERSOS, DE DOIS FIOS DE AÇO. APLICAÇÃO COZINHAS, AÇOUGUES E OUTROS ESTABELECIMENTOS.			
148	UND	100	MAMADEIRA FRASCO POLICARBONATO COM TAMPA E DISCO, POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE, CAPACIDADE DE 260 ML			
149	UND	25	MANGUEIRA COM REGISTRO PARA FOGAO			
150	Unidade	10	MARMIBOX 4X2 COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 8 MARMITAS Nº 8 OU 9 O Marmibox 4x2 é um kit para transporte de marmitas de alumínio com capacidade para 8 marmitas redonda, nº 8 ou 9. Este kit é composto por 2 marmibox (com capacidade individual para 4 marmitas) e uma única tampa. Nessa configuração, a segunda marmibox exerce a função de tampar a primeira. Ou seja, é acoplado ao primeiro através de dois fechos em aço inox, de modo que somente o segundo necessitará de uma tampa. Construção: fabricada em polietileno linear, com sua cor incorporada a quente e isolamento térmico em poliuretano expandido (PU) entre paredes duplas. Tampa com encaixe perfeito travada à caixa através de dois fechos em aço inox.			
151	Kit	30	MEDIDORES DE COZINHA XÍCARAS E COLHERES KIT 06 PEÇAS. RECIPIENTE MEDIDAS			
152	UNID	30	PÁ P LIXO GALVANIZADO TAM. 60 CM E CABO DE MADEIRA 1,20 CM			
153	PACOTE	500	PACOTE COM 50 UNIDADES DE COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE.			
154	PACOTE	300	PACOTE DE PALITO DE PICOLE COM 50 UNIDADES, 671X370			
155	UND	300	PALITOS PARA CHURRASCO ,MATERIAL MADEIRA ,FORMATO ROLIÇO ,COMPRIMENTO 23 , APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO ,PACOTE COM 100 UNIDADES			
156	UND	10	PANELA ALUMÍNIO REFORÇADA 15 LTS Nº 36			
157	Unidade	10	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 18L COM TAMPA . APRESENTAÇÃO: CAPACIDADE DE 18 LITROS. Nº 30. CARACTERÍSTICAS: DE ALUMÍNIO. COM ALÇA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER			
158	Unidade	20	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO			

			APRESENTAÇÃO:CAPACIDADE APROXIMADA 900 ML No 16. CARACTERÍSTICAS: DE ALUMÍNIO. COM ALÇA.			
159	Unidade	20	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 6L. APRESENTAÇÃO: CAPACIDADE DE 6 LITROS. No 26. CARACTERÍSTICAS: DE ALUMÍNIO. COM ALÇA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.			
160	UNID	20	PANELA DE PRESSAO ,MODELO DOMESTICO,EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO,TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO,CAPACIDADE 10 LITROS,PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.			
161	UND	20	PANELA DE PRESSAO ,MODELO DOMESTICO,EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO,TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO,CAPACIDADE 4,1 LITROS,PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.			
162	UNID	20	PANELA DE PRESSAO ,MODELO DOMESTICO,EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO,TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO,CAPACIDADE 7,5 LITROS,PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.			
163	UND	30	PEGADOR PARA SALADA EM INOX 24 CM			
164	UND	30	PEGADOR DE MASSAS EM INOX TAMANHO MEDIO DIMENSOES 33X 2X 7,5			
165	Unidade	40	PENEIRA EM AÇO INOX 24 CM. MEDIDAS 09X24X45 CM USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E VÁRIOS TIPOS DE ESTABELECIMENTOS.			
166	UND	20	PENEIRA NYLON DIAMETRO 30 CM COM CABO EM POLIPROPILENO			
167	UND	10	PENEIRA NYLON DIAMETRO 40 CM COM CABO EM POLIPROPILENO			
168	UNID.	30	PINCEL PARA USO CULINARIO, CERDAS MACIAS DE SILICONE MEDINDO 20 CM			
169	UND	6	PIPOQUEIRA EM ALUMINIO POLIDO,3,5 LITROS MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE E TAMPA COM HASTE MISTURADORA L X A XP 23,5 X17X42 CM			
170	Unidade	20	PIPOQUEIRA ELÉTRICA, 110 V, 1200W-POPFLIX PP03 PARA PIPOCAS SAUDÁVEIS, SEM NECESSIDADE DO USO DE ÓLEO. BOCAL DIRECIONADO. COLHER DOSADORA. GUARDA FIO. BASE ANTIDERRAPANTE.			
171	UNID	30	PORTA DETERGENTE E SABAO EM MATERIAL PLASTICO			
172	POTE	40	POTE DE VIDRO C/TAMPA INOX 1,5L. APRESENTAÇÃO: BOROSILICATO COM TAMPA INOX. CAPACIDADE 1,5 LITROS.			

			DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 11,5CM DE DIÂMETRO. CARACTERÍSTICAS: BOCAL AMPLO, MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E COM APARÊNCIA TRANSLÚCIDA, UTILIZADO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.			
173	Kit	50	POTE KIT DESCARTÁVEL 500 ML RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADAGNA TRANSPARENTE. PCT 24 UND.			
174	Kit	50	POTE KIT DESCARTÁVEL COM TAMPA 145 ML, REDONDO COM 100 UNIDADES			
175	UND	40	POTE MULTIUSO DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS COM TAMPA			
176	UND	80	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMPA PLASTICO RESISTENTE , CAPACIDADE PARA 5L			
177	UND	500	PRATO DE PLASTICO ESCOLAR 900ML			
178	Unidade	30	PRATO DE VIDRO P/BOLO C/PEDESTAL115X320X400MM. APRESENTAÇÃO: COM UMA PLATAFORMA EM VIDRO E PEDESTAL EM VIDRO, TRANSPARENTE. MEDINDO 115MM DE ALTURA E COM DIÂMETRO ENTRE 320MM E 400MM, SEM FALHAS, SEM LASCAS, SEM SALIÊNCIAS, RESISTENTE, ACABAMENTO LISO.			
179	PCT	1000	PRATO DESCARTAVEL BRANCO FUNDO TIPO CUMBUCA COM 10 UND MATERIAL PLÁSTICO			
180	PCT	400	PRATO DESCARTAVEL RAZO PCT COM 10 UNID PRATO PRA FESTA E OUTROS UTILIDADES			
181	UND	150	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE MEDINDO 22 CM DE DIAMETRO E 3 CM DE ALTURA			
182	Unidade	200	Prato Raso Convencional Aba 25cm (TRANSPARENTE), (VIDRO)			
183	Unidade	200	Prato raso na cor branca. Material em cerâmica, tamanho: 24cm.			
184	UND	40	RALADOR INOX DE COZINHA 4 FACES			
185	Unidade	5	RECHAUD BANHO MARIA AÇO INOX COM 2 CUBAS (GN 1/2 × 100MM) - 13 LTS CARACTERÍSTICAS TAMPA BASCULANTE (COM DOBRADIÇAS). MATERIAL RESISTENTE, 100% EM AÇO INOXIDÁVEL. NÃO SOLTA RESÍDUOS NOS ALIMENTOS. CONTÉM TRÊS CUBAS REMOVÍVEIS, DUAS PARA OS ALIMENTOS E OUTRA PARA A ÁGUA, QUE MANTÉM OS ALIMENTOS AQUECIDOS PELO CALOR DO FOGAREIRO. POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COMPATÍVEL COM AS CUBAS GN 1/1 X 65MM, GN 1/2 X 65MM ,			



			GN 1/1 - 100MM, GN 1/2 - 100MM, GN 1/3 - 65MM FUNCIONAMENTO:			
186	Unidade	10	RECHAUD BANHO MARIA AÇO INOX COM TAMPA DE VIDRO - 7,5 LTS CARACTERÍSTICAS MATERIAL RESISTENTE, 100% EM AÇO INOXIDÁVEL. NÃO SOLTA RESÍDUOS NOS ALIMENTOS. SUPORTE PARA A TAMPA. POSSUI ALÇAS LATERAIS E ENCAIXE PARA O FOGAREIRO, FACILITANDO O TRANSPORTE. CONTÉM DUAS CUBAS REMOVÍVEIS, UMA PARA OS ALIMENTOS E UMA PARA A ÁGUA, QUE MANTÉM OS ALIMENTOS AQUECIDOS PELO CALOR DO FOGAREIRO. FUNCIONAMENTO.			
187	Unidade	5	RECHAUD RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL ACOMPANHA: 1 CUBA GN 1/1 PARA BANHO MARIA, TAMPA FÁCIL MANIPULAÇÃO, 1 SISTEMA DE FOGAREIRO EM AÇO INOXIDÁVEL.			
188	UN	20	REGISTRO DE FOGÃO INDUSTRIAL			
189	Rolo	50	ROLO DE ETIQUETAGEM PADRÃO MULTIUSO ADESIVA/ ARMAZENAMENTO IDENTIFICAÇÃO PARA PRAZO DE VALIDADE APÓS ABERTURA DA EMBALAGEM DOS ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 04 ROLOS. NÚMERO 05 OU 07.			
190	Saco	50	SACO BOLSA ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS (LÍQUIDOS/SÓLIDOS. EMBALAGEM POLIETILENO VIRGEM, BAIXA DENSIDADE, TOTALMENTE LACRADO, CONTER TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO. PODEM SER CONGELADOS. CAIXA 500 UNIDADES. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 60 ML.			
191	Saco	100	SACO DE ARMAZENAMENTO HERMÉTICO 20X14,9X4,7 CM. CAIXA COM 20 UNIDADES. SISTEMA ABRE FÁCIL BPA FREE.			
192	Kit	50	SACO SAQUINHO PEQUENO KIT PAPEL PARA PIPOCA FESTA 13X11, BRANCO. KIT CONTENDO 500 UNIDADES			
193	Saco	100	SACOS DE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 100% SILICONE REUTILIZÁVEIS HERMÉTICOS E À PROVA VAZAMENTOS, UTILIAR EM FREEZER, SEGURO PARA MICRO-ONDAS E LAVA LOUÇAS (KIT COM 3 UNIDADES) 100ML, SEGURO PARA CONGELADOR.			
194	Saco	100	SACOS DE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 100% SILICONE REUTILIZÁVEIS HERMÉTICOS E À PROVA VAZAMENTOS, UTILIAR EM FREEZER,			

			SEGURO PARA MICRO-ONDAS E LAVA LOUÇAS (KIT COM 3 UNIDADES) 500ML, SEGURO PARA CONGELADOR.			
195	UND	30	SALEIRO EM PLASTICO,CAP. 500 ML TAM. 13,2 X12 CM			
196	UND	30	SUORTE PARA PAPEL TOALHA			
197	Unidade	20	SUORTE PORTA COPO PARA COPOS DESCARTÁVEIS SUORTE INOX DISPENSER ÁGUA 200 ML (180/200ML). MEDIDAS:			
198	Unidade	50	TÁBUA PLACA AÇOGUEIRO (TÁBUA) POLIPROPILENO BRANCA PARA CARNES 100X50X08MM			
199	Unidade	10	TÁBUA PLACA AÇOGUEIRO (TÁBUA) POLIPROPILENO BRANCA PARA CARNES 50X30X10MM			
200	UND	200	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA ,PE TRABALHADO ALTURA 22 E DIAMETRO 7 CM			
201	UND	20	TACHO ALUMINIO FUNDIDO C/ ALÇA DE ALUMINIO Nº 32 COM TAMPA			
202	UND	10	TACHOS EM ALUMINIO FUNDIDO DE 25 LTS COM TAMPA DE ALUMINIO			
203	PEÇA	100	TORNEIRA PARA FILTRO DE CERAMICA			
204	Unidade	40	TRAVESSA FUNDA COM TAMPA AÇO INOX, 2 PEÇAS, DIMENSÃO APROXIMADAS: LARGURA:24,5CM, ALTURA:8,2CM, PROFUNDIDADE:35,2CM, PESO:0,72KG			
205	Unidade	40	TRAVESSA INOX COM TAMPA DE VIDRO, TRAVESSA FEITA EM AÇO INOX QUE NÃO ALTERA A COR, AROMAOU SABOR DOS ALIMENTOS, COM BORDA EM TODA LATERAL, FÁCIL DE MANUSEAR. RESISTENTE, MATERIAL QUE EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS E FACILITA DE LIMPEZA, TAMANHO: 35X24 CM, COR AÇO INOX, PESO: 1,21 GRAMAS, BRINOX OU SIMILAR			
206	Jogo	30	TRAVESSA OVAL DE AÇO INOX PARA SERVIR, BANDEJA FUNDA DE USO DOMESTICO/PROFISSIONAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26CM X 20CM X 3,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), JOGO COM 10 UNIDADES			
207	UND	30	TRAVESSA OVALMEDIA E FUNDA EM LOUÇA, BORDA RETA, TAM. 31 CM DE COMP. E 24 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA ,REFRATARIO E TEMPERADO			
208	UND	200	VELA CERAMICA PARA FILTRO DE BARRO ESTERELIZANTE COM CARVAO ATIVADO			
209	UND	100	XICARA PARA CHA E CAFE , COM PIRES , EM PORCELANA BRANCA , PAREDES LISA E SEM DEFORMIDADES,FORMATO CONICO,CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 100 ML			

(.....) Valor total por extenso

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): \_\_\_\_\_ (.....) dias.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone / Fax: \_\_\_\_\_

Representante: Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Observação:

**1. Identificar o signatário e utilizar, preferencialmente, carimbo padronizado da empresa.**

**2. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NA FASE DE CREDENCIAMENTO.**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
Assinatura, qualificação da empresa  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,  
portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se de  
MICROEMPRESA(ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), fazendo jus ao tratamento  
diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo

**(representante legal)**

**ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/2021**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 285, Centro, Francisco Dumont - MG, CEP: 39.390-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.204.846-12, portador da cédula de identidade nº MG – 11.341.356, doravante denominado MUNICÍPIO; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 3.245/2006 de 30 de novembro de 2006, e no que couber, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

Denominação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**1. DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de material de utilidades domésticas para atender as necessidades das secretárias municipais, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que nomeia o Sr. **Itamar Jaime Duarte Azevedo**, para gerenciar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço.

**4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:**

4.1. Estima-se que os produtos decorrentes deste registro de preços poderão atingir os valores apresentados no quadro abaixo, para um período compreendido entre a assinatura da ARP e o seu vencimento:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca

## **5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

### **5.1. DA CONVOÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:**

5.1.1. A critério do Município de Francisco Dumont, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preços ou descontos tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.1.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Francisco Dumont a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

5.1.3. O Município de Francisco Dumont avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

5.1.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Francisco Dumont negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.1.5. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

5.1.6. Cancelados os registros, o Município de Francisco Dumont poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

5.1.7. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Francisco Dumont procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

5.1.8. A Administração do Município de Francisco Dumont, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de recebimento dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

### **5.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:**

5.2.1. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Francisco Dumont e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou



contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

5.2.2. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Município de Francisco Dumont ou obtidos em razão da execução do objeto licitação, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

### **5.3. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL:**

5.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e recebimento dos produtos ficará a cargo da secretaria solicitante.

5.3.2. O Sr. **Itamar Jaime Duarte Azevedo** atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

5.3.3 A pessoa responsável pela gestão e fiscalização da execução do objeto contratual comunicará à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

5.3.4. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município de Francisco Dumont, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Secretaria de Administração e Finanças.

5.3.5. O Município de Francisco Dumont não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas.

5.3.6. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

5.3.7. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Francisco Dumont referente às condições firmadas na presente Ata.

### **5.4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:**

5.4.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Francisco Dumont, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de Francisco Dumont, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de Francisco Dumont, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de Francisco

Dumont a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da CONTRATANTE, esta comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a exime das responsabilidades assumidas perante o CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

5.4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município de Francisco Dumont, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de Francisco Dumont, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) Medida judicial apropriada, a critério do Município de Francisco Dumont.

## **5.5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

5.5.1. O pagamento será efetuado conforme quantitativos fornecidos, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, situada à Rua Frey Henrique, n.º 99B, Bairro Vila Nova, Francisco Dumont, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, e apresentação de CND'S Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, bem como do atestado de recebimento dos produtos a ser expedido pela Secretaria solicitante, mediante programação de pagamento junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

5.5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

### **5.5.2.1. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração**

5.5.3. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município de Francisco Dumont no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

5.5.4. O Município de Francisco Dumont, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos produtos fornecidos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.5.5. Os pagamentos devidos pelo Município de Francisco Dumont serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção do fornecimento.

5.5.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

5.5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao Município de Francisco Dumont plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.5.9. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.5.9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## **5.6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

5.6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) Quando o fornecedor, convocado para cumprir o objeto, não estiver com sua documentação de habilitação regular. Suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência;

b) Quando o fornecedor atrasar ou recusar o fornecimento dos produtos em mais de 12 (doze) horas do prazo fixado neste edital. Suspensão de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega;

c) quando o fornecedor, convocado para promover o fornecimento dos produtos, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente, até o limite ao qual se obrigou. Suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao Município de Francisco Dumont, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

5.6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da alínea "a" do item 6.6.1;

b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão das alíneas "b" e "c" do item 6.6.1;
- e) O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público;
- g) Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a ARP.

#### 5.6.3. Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

5.6.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ocorrer conforme ao não atendimento do item 12.5 do edital.

5.6.5. O cancelamento ou suspensão, pelo Município de Francisco Dumont, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

5.6.6. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município de Francisco Dumont mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, juntando-se comprovante nos autos da ARP.

### **5.7. DAS MULTAS E PENALIDADES:**

5.7.1. A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Francisco Dumont, pelo prazo de até 5 (cinco)anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

5.7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Francisco Dumont, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

c) A contratada que não estiver atualizada junto ao cadastro de fornecedores do Município de Francisco Dumont ou que estiver inadimplente com a regularidade fiscal, conforme item.

11.1.2 do edital, após notificada a apresentar qualquer uma das certidões de que se trata o Art. 29 da Lei 8.666/93 para emissão da Ordem de Serviço (O.S) pagará o percentual de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado por ocorrência, após essa data a empresa poderá ter seu contrato/ata de registro de preço rescindido, e os itens passados a empresa classificada em segundo lugar.

5.7.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao Município de Francisco Dumont. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

5.7.4. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município de Francisco Dumont à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município de Francisco Dumont.

5.7.5. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA, o Município de Francisco Dumont poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

5.7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Francisco Dumont por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

6.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

6.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do Setor de Compras do Município de Francisco Dumont com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata, publicando trimestralmente os preços registrados.

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e

comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6.4. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.

6.5. Pagar os valores contratados pelos fornecimentos efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

**6.6. As Ordens de Fornecimento (OF) somente serão emitidas se a contratada estiver com as certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas atualizadas junto ao cadastro de fornecedores do Município de Francisco Dumont referente a regularidade fiscal, conforme Art. 29 da Lei 8.666/93, sendo elas, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (CNDT).**

**6.7. Atualizar no sistema de compras e licitação as certidões enviadas pela contratada no endereço eletrônico [compras.gov.fd@gmail.com](mailto:compras.gov.fd@gmail.com).**

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. Cumprir fielmente o objeto licitado/contratado, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

7.2. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Francisco Dumont ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de Francisco Dumont for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

7.4. Indicar à Secretaria de Administração e Finanças, Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.5. Comparecer à sede do Município, sempre que solicitado, através de Preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao fornecimento.

7.6. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

7.7. Promover o fornecimento dos produtos contratados somente com prévia autorização do Município de Francisco Dumont.

**7.8. Após autorização do Contratante, a Contratada fica obrigada a promover o fornecimento do objeto licitado em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).**

7.9. Realizar o fornecimento dos materiais, obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexos I - Termo de Referência, e as demais disposições do Instrumento Convocatório.

7.10. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Francisco Dumont referente às condições firmadas na presente Ata.

7.11. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

7.12. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**7.13. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quanto a regularidade fiscal exigida na licitação, devendo enviar as certidões negativas de débitos para o endereço eletrônico [compras.gov.fd@gmail.com](mailto:compras.gov.fd@gmail.com).**

**7.14. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração**

## **8. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS:**

8.1. Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

8.1.1. Ser protocolizada no setor de Protocolo do Município de Francisco Dumont, situado à Disposição para retirada na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, situada na Rua Frey Henrique, 99 B, Bairro Vila Nova, Bocaiúva/MG.

8.1.2. O Município de Francisco Dumont não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ARP;

8.1.3. Ser dirigida ao setor gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas como procedimento administrativo, respeitando o contraditório, para aplicação da revogação da ARP;

8.1.4. A decisão do responsável pelo setor gerenciador será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail;

8.1.5. Conter o número da ARP a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m);

8.1.5. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do denunciante;

8.1.6. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

Francisco Dumont (MG), ..... de ..... de 2022.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Eduardo Rabelo Fonseca  
Prefeito Municipal

DETENTOR(A):

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
Rep. Legal: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 01: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

**TERMO DE CONTRATO Nº <<NCONTRATO>> QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT E <<CONTRATADO>>**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT**, situada na <<ENDEREÇOCONTRATANTE>>, inscrita no CNPJ/MF sob nº <<CNPJ\_CONTRATANTE>>, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito em exercício \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do **Processo nº 071/2022**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 0035/2022**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de utilidades domésticas para atender as necessidades das secretárias municipais com especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme detalhamento abaixo:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca

**1.2.** Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do **Edital de Pregão n.º 035/2022**, constantes do **Processo n.º 071/2022**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:**

2.1. O fornecimento será de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria solicitante, através do atendimento por parte da CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento devidamente formalizadas pela CONTRATANTE e enviadas a CONTRATADA.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, REAJUSTES E FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$<<VALOR\_TOTAL\_CONTRATO>>, referente aos itens e seus quantitativos e preços unitários descritos na cláusula primeira deste documento.

**3.2.** O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre o mesmo qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

**3.3.** Os preços estabelecidos na cláusula anterior somente serão alterados na ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d", inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo.

**3.4.** O pagamento dos itens constantes do presente contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos itens, devidamente atestada pelo liquidante, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**3.5.** O Município efetuará o pagamento, à empresa, mediante comprovação efetiva da entrega dos produtos.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

**4.1.** O presente Contrato terá duração de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

**4.2.** Considerar-se-á vencido, quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.

**4.3.** O presente Contrato poderá ser prorrogado, se ainda não esgotados o total fornecimento do seu objeto, desde que atendidas as exigências e limitações do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**5.1.** A CONTRATADA reconhece como de sua responsabilidade:

**5.1.1.** Todas as despesas referente ao fornecimento do objeto do contrato, bem como qualquer outra, direta ou indiretamente pertinentes ao presente contrato.

**5.1.2.** Os pagamentos, quer sejam federais, Estaduais ou Municipal, de todos os tributos incidentes sobre este instrumento ou decorrentes da execução do objeto, bem como decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, a qualquer empregado ou preposto seu, inclusive os seus próprios, sob pena de retenção do pagamento.

**5.1.3.** Substituir imediatamente os produtos defeituosos ou que não estejam de acordo com a especificação definida no termo de referencia.

**5.1.4.** Manter, enquanto vigorar a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº **035/2022**.

**5.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quanto a regularidade fiscal exigida na licitação, devendo enviar as certidões negativas de débitos para o endereço eletrônico [compras.gov.fd@gmail.com](mailto:compras.gov.fd@gmail.com).**

**5.1.6. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração**

5.2. A CONTRATANTE reconhece como de sua responsabilidade:

5.2.1. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos.

**5.2.2. As Ordens de Fornecimento (OF) somente serão emitidas se a CONTRATADA estiver com as certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas atualizadas junto ao cadastro de fornecedores do Município de Francisco Dumont referente a regularidade fiscal, conforme Art. 29 da Lei 8.666/93, sendo elas, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (CNDT).**

5.2.3. Atualizar no sistema de compras e licitação as certidões enviadas pelas empresas contratadas no endereço eletrônico [compras.gov.fd@gmail.com](mailto:compras.gov.fd@gmail.com).

**CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

**6.1.** O MUNICÍPIO designará o Sr. **Itamar Jaime Duarte Azevedo** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

**7.1.** A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Por atraso injustificado na entrega dos materiais:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na prestação do serviço, observando-se que à partir do 10º dia de atraso no fornecimento poderá ocorrer a rescisão unilateral do contrato, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato por qualquer causa de rescisão em que o motivo possa ser atribuído à CONTRATADA, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

e) A contratada que não estiver atualizada junto ao cadastro de fornecedores do Município de Francisco Dumont ou que estiver inadimplente com a regularidade fiscal, conforme item 11.1.2 do edital, após notificada a apresentar qualquer uma das certidões de que se trata o Art. 29 da Lei 8.666/93 para emissão da Ordem de Serviço (O.S) pagará o percentual de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado por ocorrência, após essa data a empresa poderá ter seu contrato/ata de registro de preço rescindido, e os itens passados a empresa classificada em segundo lugar.

#### **CLAUSULA OITAVA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

**8.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento geral do Município no presente exercício, indicadas abaixo, e para os exercícios subsequentes, em caso de perdurar a vigência do contrato, as despesas correrão a conta dos créditos próprios, consignados na mesma dotação.

Nº Ficha	Atividade	Descrição	Natureza	Vínculo

#### **CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO:**

**9.1.** Este instrumento será rescindido na hipótese de infração pela CONTRATADA de qualquer das condições e cláusulas aqui estabelecidas, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão, quaisquer das circunstâncias arroladas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS:**

**10.1.** O CONTRATADO reconhece a prerrogativa do CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

**10.2.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº **035/2022**, regendo-se pelas normas da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

**10.3.** Fica eleito o foro da comarca de Bocaiuva para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.

.....  
Contratante  
Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG

.....  
Contratado

.....  
Testemunha A  
Nome:  
CPF:

.....  
Testemunha B  
Nome:  
CPF:

**ANEXO VIII – RELAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS A ME, EPP E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material	Exclusivo/ Ampla Participação
1	UND	30	ABRIDOR DE LATAEM AÇO INOX,RESISTENTE. ARTICULADO EM FORMA DE ALICATE COM MANIVELA ERGONOMICA Q QUANDO GIRADA A LAMINA CORTA A LATA LAMINA DE CORTE COM APROXIMADAMENTE 85MM DE COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL DE 250MM CABO ERGONOMICO EM AÇO E COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR PODE IR A MAQUINA DE LAVAR LOUCAS SIMILAR AO MODELO TRAMONTINA	Item exclusivo para ME/EPP
2	Unidade	25	ABRIDOR TIPO SACA ROLHAS COM CORPO E HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL PARA A RETIRADA DA BROCA, COM UM ABRIDOR DE GARRAFAS NA PONTA, MODELO DE REFERÊNCIA TRAMONTINA, BRINOX OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	Item exclusivo para ME/EPP
3	Unidade	30	ACENDEDOR ELÉTRICO ALONGADO FLEXÍVEL COM USB RECARREGÁVEL ROTAÇÃO 360 GRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL. ADEQUADO PARA ACENDER FORNOS, FOGÕES E DENTRE OUTROS.	Item exclusivo para ME/EPP
4	Unidade	25	AÇÚCAREIRO EM MATERIAL AÇO INOX ABERTURA PARA ENCAIXO DA COLHER, APROXIMADAMENTE 07 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE ALTURA CAPACIDADE 350 G.	Item exclusivo para ME/EPP
5	Unidade	20	ALMOFARIZ PILÃO ALUMÍNIO FUNDIDO, SOCADOR DE ALHO E TEMPERO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 01 À 1,5 LITRO COM MÃO.	Item exclusivo para ME/EPP
6	Unidade	30	AMOLADOR DE FACAS ESTRIADO IMANTADO, TIPO CHAIRA, PROFISSIONAL 12 POLEGADAS, HASTE REVESTIDA COM CROMO DURO, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, COMPRIMENTO MÉDIO DE 30 CM.	Item exclusivo para ME/EPP
7	UND	20	ASSADEIRA ALUMINIO LIXADO E POLIDO RIGIDA Nº 04 BAIXA MEDINDO: 30X41	Item exclusivo para ME/EPP
8	UND	30	ASSADEIRA DE PADARIA 63 X 43 X 4	Item exclusivo para ME/EPP
9	UND	30	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR COM	Item exclusivo

			TAMPA PLASTICA CAP. 5 L	para ME/EPP
10	Unidade	30	ASSADEIRA PARA PÃO CASEIRO ALUMÍNIO POLIDO TAMANHO APROXIMADAMENTE 7x10x 5,5cm	Item exclusivo para ME/EPP
11	Unidade	10	ASSADEIRA PARA PÃO FRANCÊS, 58 X 70 CM, 5 TIRAS, PARA 25 PÃES DE 50G, COM TELAS DE ALUMÍNIOS PERFURADAS.	Item exclusivo para ME/EPP
12	UND	25	ASSADEIRA RETANGULAR 40 A 50 CM - ASSADEIRA ,LISA ,EM ALUMINIO COM REVSTIMENTO EM MATERIAL ANTIADERENTE ,TAMANHO 40 A 50 CM	Item exclusivo para ME/EPP
13	Conjunto	30	ASSADEIRA RETANGULAR CONJUNTO 3 PEÇAS ALUMÍNIO POLIDO, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.	Item exclusivo para ME/EPP
14	Unidade	30	ASSADEIRA: PIREX VIDRO GRANDE 25CM/45CM COM TAMPA, ESPECIFICAÇÕES : MATERIAL: VIDRO COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA:2,4L , TEMPERATURA MINIMA :40oC / -40oF TEMPERATURA.	Item exclusivo para ME/EPP
15	Unidade	30	ASSADEIRA: PIREX VIDRO GRANDE 25CM/45CM SEM TAMPA, ESPECIFICAÇÕES : MATERIAL: VIDRO COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA:2,4L , TEMPERATURA MINIMA :40oC / -40oF TEMPERATURA.	Item exclusivo para ME/EPP
16	Unidade	150	AVENTAL IMPERMEÁVEL VINIL OU PVC PARA USO INDIVIDUAL PARA HIGIENIZAÇÃO/ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS PVC (EQUIPAMENTO PRÓPRIO INDIVIDUAL) DE VINIL 0.30 MM 1,20 x0,70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS E AMARRAS FIXAS.	Item exclusivo para ME/EPP
17	Unidade	100	AVENTAL MATERIAL EM PVC (CLORETO DO POLIVINILA), MODELO FORRADO EM POLIÉSTER, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS DE AMARRAR FIXAS.	Item exclusivo para ME/EPP
18	Unidade	60	AVENTAL TÉRMICO ANTICHAMAS PROTEÇÃO ALTA TEMPERATURA MANIPULAÇÃO (COCCÃO) DE ALIMENTOS 0,90X0,7M/1,20X0,70 M.	Item exclusivo para ME/EPP
19	UND	30	BACIA ALUMINIO REFORÇADO LIXADO E POLIDO N 35 CAPACIDADE PARA 12L	Item exclusivo para ME/EPP
20	UND	30	BACIA ALUMINIO REFORÇADO LIXADO E POLIDO N 60 CAPACIDADE PARA 21L	Item exclusivo para ME/EPP
21	UNID	40	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 50 CM	Item exclusivo para ME/EPP
22	UNID	30	BACIA DE PLASTICO	Item exclusivo

			RESISTENTE(POLIETILENO) CAPACIDADE 20 LTS	para ME/EPP
23	UND	25	BACIA EM MATERIAL POLIETILENO TAM. 70 CM , CAPACIDADE DE 80 LITROS	Item exclusivo para ME/EPP
24	UND	50	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 11L CORES SORTIDAS MATERIAL ATOXICO E VIREGEM, PODE SER UTILIZADO NA LIMPEZA OU PARA ALIMENTOS, POSSUEM ALÇAS ANATOMICAS QUE NÃO MACHUCA AS MÃOS	Item exclusivo para ME/EPP
25	UND	30	BACIA PLASTICA TAM . GRANDE, DE POLIPROPILENO,COM DIAMETRO DE 530 MM,NA ALTURA DE 205 MM , COM CAPACIDADE PARA 33,0 LITROS	Item exclusivo para ME/EPP
26	Unidade	12	BALDE PARA GELO SEM TAMPA, CAPACIDADE 5,7 LITROS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS ALÇAS PARA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABRIDOR DE GARRAFAS.	Item exclusivo para ME/EPP
27	UNID	25	BANDEJA DE INOX TAMANHO 43X33 CM	Item exclusivo para ME/EPP
28	Unidade	35	BANDEJA DE SERVIR BRANCA, FINALIDADE SERVIR ALIMENTOS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, DIMENSÕES MÉDIAS: COMPRIMENTO 31 CM, LARGURA 44CM E ALTURA 2,4 CM.	Item exclusivo para ME/EPP
29	UND	60	BANDEJA EM PAPELÃO LAMINADO DIMENSAO: 36X44 CM	Item exclusivo para ME/EPP
30	UND	50	BANDEJA EM PAPELÃO LAMINADO DIMENSAO: 43X53 CM	Item exclusivo para ME/EPP
31	Unidade	20	BANDEJA OVAL PARA SALADA EM AÇO INOXIDÁVEL DURÁVEL, TIPO TRAVESSA, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PODE SER LAVADA DIÁRIAMENTE EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, ESPESSURA 0,8 MM, TAMANHO 60 CM.	Item exclusivo para ME/EPP
32	Unidade	30	BANDEJA REDONDA PARA GARÇOM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM MATERIAL EMBORRACHADO NA PARTE INTERNA, DIMENSÃO MÉDIA DE 40 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL RESISTENTE.	Item exclusivo para ME/EPP
33	Unidade	30	BANDEJA REDONDA PARA GARÇOM EM POLIPROPILENO, BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE NA PARTE INTERNA, DIMENSÃO MÉDIA DE 35 A 40 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL RESISTENTE.	Item exclusivo para ME/EPP
34	Unidade	20	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44 CM DE COMPRIMENTO E 29 CM DE LARGURA,	Item exclusivo para ME/EPP



			APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS.	
35	Unidade	35	BANDEJA RETANGULAR PRODUZIDA TOTALMENTE EM AÇO INOX. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PRODUTO DURÁVEL E HIGIÊNICO, IDEAL PARA SERVIR DIVERSOS TIPOS DE PRATOS. FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL, ELA POSSUI FORMATO RETANGULAR E EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. LEVE, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR, ELA PODE SER LAVADA NA MÁQUINA LAVA-LOUÇA. COR: PRATA, DIMENSÕES: 40X28CM	Item exclusivo para ME/EPP
36	UND	20	BASTAO PARA CORTINA EM MADEIRA E ILHOS EM 100 % PVC,NAS DIMENSOES DE 1,45 M DE ALTURA POR 2,00 M DE LARGURA	Item exclusivo para ME/EPP
37	UND	20	BATEDOR,AMACIADOR DE CARNE,DUPLA OPÇÃO,EM ALUMINIO,INJETADO POLIDO,FUNDIDO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 5 CM	Item exclusivo para ME/EPP
38	Pacote	80	BOBINA PICOTADOAS EMBALAGENS PLÁSTICOS BIO DEGRADÁVEL (ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS) ATÔXICO FLEXÍVEL, LEVE E TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 01 KG.	Item exclusivo para ME/EPP
39	Pacote	80	BOBINA PICOTADOAS EMBALAGENS PLÁSTICOS BIO DEGRADÁVEL (ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS) ATÔXICO FLEXÍVEL, LEVE E TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 03 KG	Item exclusivo para ME/EPP
40	Pacote	80	BOBINA PICOTADOAS EMBALAGENS PLÁSTICOS BIO DEGRADÁVEL (ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS) ATÔXICO FLEXÍVEL, LEVE E TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 05 KG	Item exclusivo para ME/EPP
41	UNID.	40	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO (10 LITROS)	Item exclusivo para ME/EPP
42	UNID	40	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO (4,5 LITROS)	Item exclusivo para ME/EPP
43	UND	30	BORRACHA RESISTENTE PARA PAINEL DE PRESSAO 20 LITROS	Item exclusivo para ME/EPP
44	Unidade	8	BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICO TRIPÉ PROFISSIONAL COM TORNEIRA ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS. LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. IDEAL PARA COZINHAS COLETIVA, COFFEE BREAKS.	Item exclusivo para ME/EPP
45	UNID	20	CAÇAROLA DE ALUMINIO REFORÇADA Nº 32 DAM 33 ALT 15 CM	Item exclusivo para ME/EPP
46	UND	20	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO) LIXADO E POLIDO Nº 38 COM	Item exclusivo para ME/EPP

			CAPACIDADE PARA 15 LITROS COM ALÇA DE ALUMINIO INTERIÇA REFORÇADA E TAMPA.	
47	UND	20	CAÇAROLA EM ALUMINIO BATIDO COM ALÇA , 36 L Nº 50	Item exclusivo para ME/EPP
48	Caixa	30	CAIXA BRANCA AÇOUGUEIRO REFORÇADA COM TAMPA, ENCAIXE PARA EMPILHAMENTO, COMPATÍVEL USO EM CÂMARAS FRIGORÍFICAS, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, CAPACIDADE LÍQUIDA 40 LITROS, SUPORTA ATÉ 38 LITROS.	Item exclusivo para ME/EPP
49	Caixa	30	CAIXA CONTENTOR PLÁSTICA VAZADA EMPILHÁVEL COR BRANCA. CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTIFRUTI ORGANIZADORA. DIMENSÕES: 31 X 55 CM X 33 MP (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE.CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 46 LITROS CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 25 KG. CORES VARIADAS.	Item exclusivo para ME/EPP
50	UND	25	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS	Item exclusivo para ME/EPP
51	UND	30	CAIXA DE ISOPOR DE 70 LITROS	Item exclusivo para ME/EPP
52	UND	30	CAIXA ORGANIZADORA 34 LTS COM TAMPA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	Item exclusivo para ME/EPP
53	UND	30	CAIXA ORGANIZADORA 51 LTS COM TAMPA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	Item exclusivo para ME/EPP
54	Caixa	30	CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA 12 LITROS, COM ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E RETRÁTIL, TAMPA COM TRAVA MAIS SEGURA PARA LEVAR, TAMPA, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ISOPOR. DEGELO DE 13 HORAS. LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE).	Item exclusivo para ME/EPP
55	Caixa	20	CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA COM PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO. MATERIAL ATÓXICO, TAMPA ARTICULADA PRESA À CAIXA E COM UMA ALÇA PRÁTICA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CAPACIDADE 26 LITROS. DISPONÍVEL NA COR CLARA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Item exclusivo para ME/EPP
56	Unidade	20	Caixa Térmica 34L, Características: Composição: Parede Interna Em Polipropileno, Tampa Em Polietileno E Isolamento Térmico Em Poliestireno	Item exclusivo para ME/EPP

			Expandido. Capacidade: 34 Litros (49 Latinhas De 350ml Ou 6 Garrafa Pet De 2 Litros) Produto Muito Resistente Maior Tempo De Conservação Tampa Com Porta Copo, Garrafa E Objetos Alça Confortável Conserva Frio E Calor Alça Móvel Cor: Azul Dimensões: 47cm X 31,5cm X 41cm.	
57	Caixa	5	CAIXA TÉRMICA HOT BOX 100 LITROS. IDEAL PARA TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS QUENTES, FRIOS E CONGELADOS, ACONDICIONADOS EM CUBAS GASTRONÔMICAS DE AÇO INOX OU POLICARBONATO. DIMENSÃO EXTERNA 850X650X445 (COMPRIMENTO LARGURA)	Item exclusivo para ME/EPP
58	UND	20	CALDEIRAO DE ALUMINIO,DUAS ALÇAS REFORÇADAS E COM TAMPA,CAPACIDADE 27 LITROS	Item exclusivo para ME/EPP
59	UND	20	CALDEIRAO DE ALUMINIO,DUAS ALÇAS REFORÇADAS E COM TAMPA,CAPACIDADE 41 LITROS	Item exclusivo para ME/EPP
60	UNID	300	CANECA DE MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, CAP. 300 ML TIPO ESCOLAR NAS DIMENSOES: (AXCXL) 85X98X76 MM	Item exclusivo para ME/EPP
61	UND	30	CANECÃO EXTRA EM ALUMÍNIO LIXADO E POLIDO Nº 16 COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS COM CABO MADEIRA	Item exclusivo para ME/EPP
62	UND	30	CANECÃO EXTRA EM ALUMÍNIO LIXADO E POLIDO Nº 20 COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS COM CABO MADEIRA	Item exclusivo para ME/EPP
63	Unidade	30	Cantil térmico 1L, Material: Poliuretano e Plástico, Parede dupla com espuma. Dimensões aproximadas: 15cm x 8cm x 22 (C x L x A), alça regulável com 47cm de comprimento.	Item exclusivo para ME/EPP
64	Unidade	30	CESTA PARA PÃO, MATERAL EM VIME SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 8,5 X 41,5 X 25,5 CX. MATERIAL RESISTENTE. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, PALHA OU MARROM.	Item exclusivo para ME/EPP
65	UND	40	CESTO ,PARA LIXO ,PARA PIA,COM TAMPA,EM PLASTICO RESISTENTE,COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS	Item exclusivo para ME/EPP
66	UNID	30	CESTO PARA ROUPA TELADO COM TAMPA CAP. 35 L EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	Item exclusivo para ME/EPP
67	UND	20	CESTO PLASTICO REDONDO COM ALÇA TIPO RETA COM TAMPA. CAPACIDADE 100 LITROS.	Item exclusivo para ME/EPP
68	UND	100	COADOR DE CAFE DE PANO 20CM DE	Item exclusivo

			DIAMETRO,CABO QUE NAO SEJA DE MADEIRA	para ME/EPP
69	UND	40	COLHER ESCUMADEIRA EM INOX TAM.34,5X7X4,5( A X L XP)	Item exclusivo para ME/EPP
70	UND	35	COLHER COM 100% AÇO INOX,PARA SERVIR REFEIÇÃO,COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 33 CM X 1,0 MM	Item exclusivo para ME/EPP
71	Unidade	60	COLHER DE ARROZ CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO PRODUTO, AÇO INOXIDÁVEL DE 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO, 9CM PARTE CÔNCAVO.	Item exclusivo para ME/EPP
72	Unidade	100	COLHER DE CAFÉ : MATERIAL AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO 9,8 X 2,3 X 0,15 CM, ACABAMENTO ALTO BRILHO, COM BOJO PROFUNDO E PESO LEVE, PODENDO SER LAVADA DIARIAMENTE EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS.	Item exclusivo para ME/EPP
73	Unidade	100	COLHER DE CHÁ : AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL INOX DIMENSÕES APROXIMADAS 13,3 X 3,0 X 1,5 CM ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, COM BOJO PROFUNDO E PESO LEVE, PODENDO SER LAVADA DIARIAMENTE , EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS.	Item exclusivo para ME/EPP
74	UND	300	COLHER DE MESA EM INOX TAM. 20 CM COMPRIMENTO	Item exclusivo para ME/EPP
75	UND	30	COLHER DE PAU - TAMANHO GRANDE 45 CM	Item exclusivo para ME/EPP
76	UNID	500	COLHER DE PLASTICO PARA ALUNO, CORES; BEGE, ROSA, VERDE	Item exclusivo para ME/EPP
77	PCT	600	COLHER DESCARTAVEL C/ 50 UND MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO.	Item exclusivo para ME/EPP
78	Unidade	200	COLHER SOBREMESA MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO, TIPO SOBREMESA.	Item exclusivo para ME/EPP
79	Unidade	30	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO SUÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO FINO, COMPRIMENTO 30,5 CM, ESPESSURA 1 MM.	Item exclusivo para ME/EPP
80	UND	30	CONCHA EM FERRO BATIDO GRANDE	Item exclusivo para ME/EPP
81	UND	20	CONCHA,COM 100 % AÇO INOX,PARA SERVIR REFEIÇÃO ,COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 16 CM X 53,0 CM , CAPACIDADE COM APROXIMADAMENTE	Item exclusivo para ME/EPP

			1000 ML	
82	UND36	50	CONJUNTO DE POTES HERMETICOS QUADRADOS COM 03 PEÇAS	Item exclusivo para ME/EPP
83	Conjunto	20	CONJUNTO DE COLHER E COPO DE MEDIÇÃO DOBRÁVEL DE SILICONE.	Item exclusivo para ME/EPP
84	Unidade	200	COPO - COPO, MATERIAL VIDRO, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 300 ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE E CILÍNDRICO, TIPO LONG DRINK, ALTURA 12 CM, DIÂMETRO BOCA 7 CM.	Item exclusivo para ME/EPP
85	UND	500	COPO AMERICANO CANELADO - 190 ML	Item exclusivo para ME/EPP
86	UND	200	COPO DE VIDRO LISO, INCOLOR, COM CAPACIDADE PAR 400ML PARA AGUA / SUÇO	Item exclusivo para ME/EPP
87	Pacote	500	COPO DESCARTAVEIS 300 ML	Item exclusivo para ME/EPP
88	UND	2000	COPO DESCARTAVEL 200 ML MATERIAL POLIESTIRENO APLICACAO AGUA ,SUÇO E REFRIGERANTE	Item exclusivo para ME/EPP
89	PCT	200	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML PLASTICO TRANSLUCIDO C/ 100 UND, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO.	Item exclusivo para ME/EPP
90	Pacote	300	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO 275ML – BOA QUALIDADE PCT COM 100 UNIDADES CADA.	Item exclusivo para ME/EPP
91	UND	20	CORTINA COM BASTAO PARA JANELAS 2 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE COMPRIMENTO	Item exclusivo para ME/EPP
92	UND	30	CORTINA DE PANO PARA JANELAS 1,60 M X 180 M CORES VARIADAS	Item exclusivo para ME/EPP
93	UND	10	CORTINA DE PANO PARA PORTAS 2.00 M X 2.00 M	Item exclusivo para ME/EPP
94	Unidade	300	CUMBUCA- TIGELA PARA SOBREMESA. MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 300 ML. CORES VARIADAS, ESCOLHA NO ATO DO PEDIDO.	Item exclusivo para ME/EPP
95	UND	30	EBULIDOR ELETRICO AQUECEDOR DE AGUA TAM. 40 CM COM RESISTENCIA DE COBRE NIQUELADA DE 2000 W	Item exclusivo para ME/EPP
96	Unidade	400	Embalagem BP56 Média Redonda Bolos Tortas - 29,3x8,9cm	Item exclusivo para ME/EPP
97	UND	30	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMINIO , COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE DIAMETRO, COM PREGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMINIO	Item exclusivo para ME/EPP
98	UND	20	ESCORREDOR PARA LOUÇA E TALHER 02 ANDAR COM CPACIDADE PARA 24 LUGARES	Item exclusivo para ME/EPP

99	Unidade	30	ESCORREDOR PROFISSIONAL DE PRATOS, AÇO INOX DE BOA QUALIDADE PARA 40 PRATOS. 2 ANDARES. BASE RETA. MEDIDAS APROXIMADAS COMO ILUSTRAÇÃO.	Item exclusivo para ME/EPP
100	UNID	40	ESCOVA DE MAMADEIRA ESSCOVA DE CERDA PLASTICA PARA LAVAR MAMADEIRA	Item exclusivo para ME/EPP
101	UND	50	ESPANADOR NYLON 41CM MOD02 R159 C6	Item exclusivo para ME/EPP
102	UND	40	ESPATULA DE SILICONE COMP. X LARG. X ALT. 380X75X23 MM	Item exclusivo para ME/EPP
103	UND	20	ESPATULA PARA BOLO LAMINA INOX TAM. 25 CM, COM CABO EM POLIPROPILENO.	Item exclusivo para ME/EPP
104	Unidade	30	ESPREMEDOR AMASSADOR ESMAGADOR DE BATATAS. COPO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. MATERIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO RESISTENTE E HIGIÊNICO.MEDIDAS: COMPRIMENTO: 22 CM. DIAMETRO: 8 CM. ALTURA: 18.5 CM. PROFUNDIDADE: 8 CM	Item exclusivo para ME/EPP
105	UND	25	ESPREMEDOR MANUAL DE FRUTAS	Item exclusivo para ME/EPP
106	Unidade	80	FACA CHEF TRAMONTINA PREMIUM COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO BRANCO 10".	Item exclusivo para ME/EPP
107	Unidade	100	FACA CHEF TRAMONTINA PREMIUM COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO BRANCO 8"	Item exclusivo para ME/EPP
108	Unidade	200	FACA DE MESA INOX COM 20 CM DE COMPRIMENTO.	Item exclusivo para ME/EPP
109	UNID	40	FACA GDE COZINHA TAM. 30CM EM AÇO CARBONO,,CABO DE MADEIRA RUSTICA,NATURAL,FIXADO POR RIBITES DE ALUMINIO	Item exclusivo para ME/EPP
110	Unidade	80	FACA PARA PICAR E FATIAR 7" AÇO INOX NO FIO DE CORTE E MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	Item exclusivo para ME/EPP
111	Unidade	15	FILTRO DE BARRO ( CERAMICO) COM 2 VELAS	Item exclusivo para ME/EPP
112	UNID	15	FILTRO DE BARRO ( CERAMICO) COM 04 VELAS	Item exclusivo para ME/EPP
113	UND	30	FILTRO DE PAPEL ( COADOR CAFE) 103 GRANDE	Item exclusivo para ME/EPP
114	Unidade	40	FORMA ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR FUNDO FIXO 46X33X5 CM. APRESENTAÇÃO: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46 X 33 X 5CM, COM VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. CARACTERÍSTICAS: COM BORDAS. DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE. GARANTIA DE 3 MESES. EM	Item exclusivo para ME/EPP

			CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	
115	UND	10	FORMA EM ALUMINIO PARA BOLO TAM GRANDE	Item exclusivo para ME/EPP
116	UNID	60	FORMA PARA GELO EM MATERIAL PLASTICO LARG. 25 CM ALTURA 10 CM E PROFUNDIDADE 5 CM	Item exclusivo para ME/EPP
117	Metro	150	Forro de mesa térmico, com largura de 1,40m, espessura (+/- 0,02m), composição: PVC com reforço não tecido 100% polipropileno, impermeável.	Item exclusivo para ME/EPP
118	UNID	20	FORRO P/ MESA EM TECIDO 100% ALGODAO EM CORES VAIADAS TAM. 6MX2M	Item exclusivo para ME/EPP
119	PCT	100	FOSFORO C/ 10 CXS CORPO MADEIRA , APLICAÇÃO COZINHA .	Item exclusivo para ME/EPP
120	Unidade	40	FRIGIDEIRA TEFLON INDUSTRIAL LINHA HOTEL 30 CM ANTIADERENTE ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE. USO SEM ÓLEO NA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS. DIÂMETRO DE BOCA 30 CM; ALTURA 13 CM; LARGURA 30 CM; PROFUNDIDADE 51 CM; PESO 0,6 KG.	Item exclusivo para ME/EPP
121	UND	300	GARFO DE MESA INOX TAM. 20 CM COMPRIMENTO	Item exclusivo para ME/EPP
122	Unidade	20	GARFO DE TRINCHAR - CARACTERÍSTICA DO PRODUTO : MATERIAL INTERIÇO DE AÇO INOXIDÁVEL MEDIDAS DO TALHER - DIMENSÕES APROXIMADAS : PESO 0.05KG (AXLXC) 34,0X3,5X2,0 CM	Item exclusivo para ME/EPP
123	PCT	300	GARFOS DESCARTAVEIS, TRANSPARENTE, PCT 50 UNID GARFOS DESCARTAVEIS, TRANSPARENTE, PCT 50 UNID	Item exclusivo para ME/EPP
124	UND	80	GARRAFA PARA AGUA COM TAMPAS ROSQUEAVEL DE PLASTICO RESISTENTE 2L PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM GELADEIRA	Item exclusivo para ME/EPP
125	UND	50	GARRAFA TERMICA 01 LTS ,CONFECCIONADA EM PLASTICO COM AMPOLA TERMICA DE VIDRO EM SEU INTERIOR. SISTEMA DE TAMPAS ROSQUEAVEL	Item exclusivo para ME/EPP
126	UNID	25	GARRAFA TERMICA 05 LITROS MATERIAL ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA DE PU(POLIURETANO)	Item exclusivo para ME/EPP
127	Unidade	15	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX DUPLA PARA LEITE/CAFÉ, 1,6 L. IDELA PARA EVENTOS.	Item exclusivo para ME/EPP
128	Unidade	20	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE 1 L, ALTURA 340 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE 18	Item exclusivo para ME/EPP

			CM, DIÂMETRO TAMPA 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO.	
129	Unidade	30	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2,5 L, ALTURA 340 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE 18 CM, DIÂMETRO TAMPA 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO.	Item exclusivo para ME/EPP
130	UND	200	GUARDA - GUARDANAPOS	Item exclusivo para ME/EPP
131	UND	150	ISQUEIRO CORES DIVERSAS	Item exclusivo para ME/EPP
132	UNID	50	JARRA DE PLÁSTICO ,COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , ATOXICA , COM TAMPA ,RESISTENTE,TRANSPARENTE E GRADUADO,COM CAPACIDADE DE 2 L	Item exclusivo para ME/EPP
133	UNID	50	JARRA DE PLÁSTICO ,COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , ATOXICA , COM TAMPA ,RESISTENTE,TRANSPARENTE E GRADUADO,COM CAPACIDADE DE 4 L	Item exclusivo para ME/EPP
134	UNID	40	JARRA DE VIDRO ,LISA, PARA AGUA/SUCO,BOCA CILINDRICA E BASE QUADRADA COM ALÇA,3 MM DE ESPESSURA ,CAPACIDADE PARA 2 LITROS ,	Item exclusivo para ME/EPP
135	JG	30	JOGO DE LATA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM 05 PEÇAS,CAPACIDADE 1,2 LITROS,1,94 LITROS,3,88 LITROS,5,66 LITROS E 8,45 LITROS .	Item exclusivo para ME/EPP
136	JG	40	JOGO DE POTES PLÁSTICOS HERMÉTICOS COM 5 PEÇAS CAP. 3,7 LITROS, 1 LITRO,550 ML,150 ML MATERIAL PLÁSTICO QUE PODE IR AO MICROONDAS E FREEZER.	Item exclusivo para ME/EPP
137	Jogo	30	JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA - CONJUNTO DE PAINÉIS MATERIAL ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE E CABOS EM BAQUELITE, CONTENDO. 1 CAÇAROLA COM TAMPA 22 CM,1 CAÇAROLA COM TAMPA 20 CM,1 PAINÉL COM TAMPA 18 CM, 1 PAINÉL COM TAMPA 16 CM, 1 FRIGIDEIRA 18 CM, 1 PANQUEQUEIRA 22 CM, 1	Item exclusivo para ME/EPP
138	Jogo	40	JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA - JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA CONJUNTO, POTES MANTIMENTOS, confeccionado em plástico resistente ou polipropileno, atóxico, jogo composto de 05 peças nas capacidades e medidas aproximadas de: 1,2 litros	Item exclusivo para ME/EPP



			(122x122x125mm); 1,94 litros (144x144x147mm); 3,88 litros (178x178x174mm); 5,66 litros (198x198x204mm); 8,45 litros (223x223x244mm). A disposição das medidas e: comprimento por largura por altura.	
139	JOGO	25	JOGO DE XICARA COM PIRES COM 06 UND PARA CAFE,DE VIDRO RESISTENTE CAP. 200 ML	Item exclusivo para ME/EPP
140	Kit	100	KIT POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 250 ML, REDONDO COM 50 UNIDADES.	Item exclusivo para ME/EPP
141	UND	40	LIXEIRA 12 LTS DE PLASTICO COM PEDAL	Item exclusivo para ME/EPP
142	UND	25	LIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO INOX COM PEDAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	Item exclusivo para ME/EPP
143	UND	80	LIXEIRA PLASTICA GRANDE FEITA EM POPOLIPROPILENO,COM PEDAL ESTRUTURA PARA ABERTURA FECHA MENTO DA TAMPA COM CAPACIDADE PARA 60L.	Item exclusivo para ME/EPP
144	Unidade	30	LIXEIRA PLÁSTICA, COR BRANCA, ACIONAMENTOPOR PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS, MATERIAL POLIETILENO. DIMENSÕES: 443X422X597MMCAPACIDADE: 50L	Item exclusivo para ME/EPP
145	Unidade	50	LIXEIRA PLÁSTICA, DE MATERIAL RESISTENTE E REFORÇADO. COR BRANCA, ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, MATERIALPOLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 CM (DIAM.) X 32 CM (ALT.) CAPACIDADE: 15L	Item exclusivo para ME/EPP
146	Pacote	200	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO .PCT C/ 100 UNIDADES LUVAS PROTETORAS DAS MÃOS VINIL OU LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHOS DIVERSOS.	Item exclusivo para ME/EPP
147	Par	100	LUVAS TRICOTADAS FIOS SINTÉTICOS, SEM COSTURA. TAMANHOS DIVERSOS, DE DOIS FIOS DE AÇO. APLICAÇÃO COZINHAS, AÇOUGUES E OUTROS ESTABELECIMENTOS.	Item exclusivo para ME/EPP
148	UND	100	MAMADEIRA FRASCO POLICARBONATO COM TAMPA E DISCO, POLIPROPILENO,BICO DE SILICONE,CAPACIDADE DE 260 ML	Item exclusivo para ME/EPP
149	UND	25	MANGUEIRA COM REGISTRO PARA FOGAO	Item exclusivo para ME/EPP
150	Unidade	10	MARMIBOX 4X2 COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 8 MARMITAS Nº 8 OU 9 O Marmibox 4x2 é um kit para transporte de marmitas de alumínio com capacidade para	Item exclusivo para ME/EPP

			8 marmitex redonda, nº 8 ou 9. Este kit é composto por 2 marmibox (com capacidade individual para 4 marmitas) e uma única tampa. Nessa configuração, a segunda marmibox exerce a função de tampar a primeira. Ou seja, é acoplado ao primeiro através de dois fechos em aço inox, de modo que somente o segundo necessitará de uma tampa. Construção: fabricada em polietileno linear, com sua cor incorporada a quente e isolamento térmico em poliuretano expandido (PU) entre paredes duplas. Tampa com encaixe perfeito travada à caixa através de dois fechos em aço inox.	
151	Kit	30	MEDIDORES DE COZINHA XÍCARAS E COLHERES KIT 06 PEÇAS. RECIPIENTE MEDIDAS	Item exclusivo para ME/EPP
152	UNID	30	PÁ P LIXO GALVANIZADO TAM. 60 CM E CABO DE MADEIRA 1,20 CM	Item exclusivo para ME/EPP
153	PACOTE	500	PACOTE COM 50 UNIDADES DE COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE.	Item exclusivo para ME/EPP
154	PACOTE	300	PACOTE DE PALITO DE PICOLE COM 50 UNIDADES, 671X370	Item exclusivo para ME/EPP
155	UND	300	PALITOS PARA CHURRASCO ,MATERIAL MADEIRA ,FORMATO ROLIÇO ,COMPRIMENTO 23 , APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO ,PACOTE COM 100 UNIDADES	Item exclusivo para ME/EPP
156	UND	10	PANELA ALUMINIO REFORÇADA 15 LTS Nº 36	Item exclusivo para ME/EPP
157	Unidade	10	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 18L COM TAMPA . APRESENTAÇÃO: CAPACIDADE DE 18 LITROS. No 30. CARACTERÍSTICAS: DE ALUMÍNIO. COM ALÇA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	Item exclusivo para ME/EPP
158	Unidade	20	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO APRESENTAÇÃO:CAPACIDADE APROXIMADA 900 ML No 16. CARACTERÍSTICAS: DE ALUMÍNIO. COM ALÇA.	Item exclusivo para ME/EPP
159	Unidade	20	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 6L. APRESENTAÇÃO: CAPACIDADE DE 6 LITROS. No 26. CARACTERÍSTICAS: DE ALUMÍNIO. COM ALÇA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	Item exclusivo para ME/EPP

160	UNID	20	PANELA DE PRESSAO ,MODELO DOMESTICO,EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO,TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO,CAPACIDADE 10 LITROS,PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	Item exclusivo para ME/EPP
161	UND	20	PANELA DE PRESSAO ,MODELO DOMESTICO,EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO,TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO,CAPACIDADE 4,1 LITROS,PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	Item exclusivo para ME/EPP
162	UNID	20	PANELA DE PRESSAO ,MODELO DOMESTICO,EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO,TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO,CAPACIDADE 7,5 LITROS,PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	Item exclusivo para ME/EPP
163	UND	30	PEGADOR PARA SALADA EM INOX 24 CM	Item exclusivo para ME/EPP
164	UND	30	PEGADOR DE MASSAS EM INOX TAMANHO MEDIO DIMENSOES 33X 2X 7,5	Item exclusivo para ME/EPP
165	Unidade	40	PENEIRA EM AÇO INOX 24 CM. MEDIDAS 09X24X45 CM USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E VÁRIOS TIPOS DE ESTABELECIMENTOS.	Item exclusivo para ME/EPP
166	UND	20	PENEIRA NYLON DIAMETRO 30 CM COM CABO EM POLIPROPILENO	Item exclusivo para ME/EPP
167	UND	10	PENEIRA NYLON DIAMETRO 40 CM COM CABO EM POLIPROPILENO	Item exclusivo para ME/EPP
168	UNID.	30	PINCEL PARA USO CULINARIO, CERDAS MACIAS DE SILICONE MEDINDO 20 CM	Item exclusivo para ME/EPP
169	UND	6	PIPOQUEIRA EM ALUMINIO POLIDO,3,5 LITROS MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE E TAMPA COM HASTE MISTURADORA L X A XP 23,5 X17X42 CM	Item exclusivo para ME/EPP
170	Unidade	20	PIPOQUEIRA ELÉTRICA, 110 V, 1200W-POPFLIX PP03 PARA PIPOCAS SAUDÁVEIS, SEM NECESSIDADE DO USO DE ÓLEO. BOCAL DIRECIONADO. COLHER DOSADORA. GUARDA FIO. BASE ANTIDERRAPANTE.	Item exclusivo para ME/EPP
171	UNID	30	PORTA DETERGENTE E SABAO EM MATERIAL PLASTICO	Item exclusivo para ME/EPP
172	POTE	40	POTE DE VIDRO C/TAMPA INOX 1,5L. APRESENTAÇÃO: BOROSILICATO COM TAMPA INOX. CAPACIDADE 1,5 LITROS. DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 11,5CM DE DIÂMETRO. CARACTERÍSTICAS: BOCAL AMPLO, MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E COM APARÊNCIA TRANSLÚCIDA, UTILIZADO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	Item exclusivo para ME/EPP
173	Kit	50	POTE KIT DESCARTÁVEL 500 ML RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADA-	Item exclusivo para ME/EPP

			GNA TRANSPARENTE. PCT 24 UND.	
174	Kit	50	POTE KIT DESCARTÁVEL COM TAMPA 145 ML, REDONDO COM 100 UNIDADES	Item exclusivo para ME/EPP
175	UND	40	POTE MULTIUSO DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS COM TAMPA	Item exclusivo para ME/EPP
176	UND	80	POTE PLÁSTICO RETANGULAR, COM TAMPA PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 5L	Item exclusivo para ME/EPP
177	UND	500	PRATO DE PLÁSTICO ESCOLAR 900ML	Item exclusivo para ME/EPP
178	Unidade	30	PRATO DE VIDRO P/BOLO C/PEDESTAL 115X320X400MM. APRESENTAÇÃO: COM UMA PLATAFORMA EM VIDRO E PEDESTAL EM VIDRO, TRANSPARENTE. MEDINDO 115MM DE ALTURA E COM DIÂMETRO ENTRE 320MM E 400MM, SEM FALHAS, SEM LASCAS, SEM SALIÊNCIAS, RESISTENTE, ACABAMENTO LISO.	Item exclusivo para ME/EPP
179	PCT	1000	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO FUNDO TIPO CUMBUCA COM 10 UND MATERIAL PLÁSTICO	Item exclusivo para ME/EPP
180	PCT	400	PRATO DESCARTÁVEL RAZO PCT COM 10 UNID PRATO PRA FESTA E OUTROS UTILIDADES	Item exclusivo para ME/EPP
181	UND	150	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE MEDINDO 22 CM DE DIÂMETRO E 3 CM DE ALTURA	Item exclusivo para ME/EPP
182	Unidade	200	Prato Raso Convencional Aba 25cm (TRANSPARENTE), (VIDRO)	Item exclusivo para ME/EPP
183	Unidade	200	Prato raso na cor branca. Material em cerâmica, tamanho: 24cm.	Item exclusivo para ME/EPP
184	UND	40	RALADOR INOX DE COZINHA 4 FACES	Item exclusivo para ME/EPP
185	Unidade	5	RECHAUD BANHO MARIA AÇO INOX COM 2 CUBAS (GN 1/2 x 100MM) - 13 LTS CARACTERÍSTICAS TAMPA BASCULANTE (COM DOBRADIÇAS). MATERIAL RESISTENTE, 100% EM AÇO INOXIDÁVEL. NÃO SOLTA RESÍDUOS NOS ALIMENTOS. CONTÉM TRÊS CUBAS REMOVÍVEIS, DUAS PARA OS ALIMENTOS E OUTRA PARA A ÁGUA, QUE MANTÉM OS ALIMENTOS AQUECIDOS PELO CALOR DO FOGAREIRO. POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COMPATÍVEL COM AS CUBAS GN 1/1 X 65MM, GN 1/2 X 65MM, GN 1/1 - 100MM, GN 1/2 - 100MM, GN 1/3 - 65MM FUNCIONAMENTO:	Item exclusivo para ME/EPP
186	Unidade	10	RECHAUD BANHO MARIA AÇO INOX COM	Item exclusivo

			TAMPA DE VIDRO - 7,5 LTS CARACTERÍSTICAS MATERIAL RESISTENTE, 100% EM AÇO INOXIDÁVEL. NÃO SOLTA RESÍDUOS NOS ALIMENTOS. SUPORTE PARA A TAMPA. POSSUI ALÇAS LATERAIS E ENCAIXE PARA O FOGAREIRO, FACILITANDO O TRANSPORTE. CONTÉM DUAS CUBAS REMOVÍVEIS, UMA PARA OS ALIMENTOS E UMA PARA A ÁGUA, QUE MANTÉM OS ALIMENTOS AQUECIDOS PELO CALOR DO FOGAREIRO. FUNCIONAMENTO.	para ME/EPP
187	Unidade	5	RECHAUD RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL ACOMPANHA: 1 CUBA GN 1/1 PARA BANHO MARIA, TAMPA FÁCIL MANIPULAÇÃO, 1 SISTEMA DE FOGAREIRO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Item exclusivo para ME/EPP
188	UN	20	REGISTRO DE FOGÃO INDUSTRIAL	Item exclusivo para ME/EPP
189	Rolo	50	ROLO DE ETIQUETAGEM PADRÃO MULTIUSO ADESIVA/ ARMAZENAMENTO IDENTIFICAÇÃO PARA PRAZO DE VALIDADE APÓS ABERTURA DA EMBALAGEM DOS ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 04 ROLOS. NÚMERO 05 OU 07.	Item exclusivo para ME/EPP
190	Saco	50	SACO BOLSA ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS (LÍQUIDOS/SÓLIDOS. EMBALAGEM POLIETILENO VIRGEM, BAIXA DENSIDADE, TOTALMENTE LACRADO, CONTER TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO. PODEM SER CONGELADOS. CAIXA 500 UNIDADES. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 60 ML.	Item exclusivo para ME/EPP
191	Saco	100	SACO DE ARMAZENAMENTO HERMÉTICO 20X14,9X4,7 CM. CAIXA COM 20 UNIDADES. SISTEMA ABRE FÁCIL BPA FREE.	Item exclusivo para ME/EPP
192	Kit	50	SACO SAQUINHO PEQUENO KIT PAPEL PARA PIPOCA FESTA 13X11, BRANCO. KIT CONTENDO 500 UNIDADES	Item exclusivo para ME/EPP
193	Saco	100	SACOS DE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 100% SILICONE REUTILIZÁVEIS HERMÉTICOS E À PROVA VAZAMENTOS, UTILIAR EM FREEZER, SEGURO PARA MICRO-ONDAS E LAVA LOUÇAS (KIT COM 3 UNIDADES) 100ML, SEGURO PARA CONGELADOR.	Item exclusivo para ME/EPP
194	Saco	100	SACOS DE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 100% SILICONE REUTILIZÁVEIS HERMÉTICOS E À PROVA VAZAMENTOS, UTILIAR EM FREEZER, SEGURO PARA MICRO-ONDAS E LAVA	Item exclusivo para ME/EPP

			LOUÇAS (KIT COM 3 UNIDADES) 500ML, SEGURO PARA CONGELADOR.	
195	UND	30	SALEIRO EM PLASTICO,CAP. 500 ML TAM. 13,2 X12 CM	Item exclusivo para ME/EPP
196	UND	30	SUORTE PARA PAPEL TOALHA	Item exclusivo para ME/EPP
197	Unidade	20	SUORTE PORTA COPO PARA COPOS DESCARTÁVEIS SUORTE INOX DISPENSER ÁGUA 200 ML (180/200ML). MEDIDAS:	Item exclusivo para ME/EPP
198	Unidade	50	TÁBUA PLACA AÇOQUEIRO (TÁBUA) POLIPROPILENO BRANCA PARA CARNES 100X50X08MM	Item exclusivo para ME/EPP
199	Unidade	10	TÁBUA PLACA AÇOQUEIRO (TÁBUA) POLIPROPILENO BRANCA PARA CARNES 50X30X10MM	Item exclusivo para ME/EPP
200	UND	200	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA ,PE TRABALHADO ALTURA 22 E DIAMETRO 7 CM	Item exclusivo para ME/EPP
201	UND	20	TACHO ALUMINIO FUNDIDO C/ ALÇA DE ALUMINIO Nº 32 COM TAMPA	Item exclusivo para ME/EPP
202	UND	10	TACHOS EM ALUMINIO FUNDIDO DE 25 LTS COM TAMPA DE ALUMINIO	Item exclusivo para ME/EPP
203	PEÇA	100	TORNEIRA PARA FILTRO DE CERAMICA	Item exclusivo para ME/EPP
204	Unidade	40	TRAVESSA FUNDA COM TAMPA AÇO INOX, 2 PEÇAS, DIMENSÃO APROXIMADAS: LARGURA:24,5CM, ALTURA:8,2CM, PROFUNDIDADE:35,2CM, PESO:0,72KG	Item exclusivo para ME/EPP
205	Unidade	40	TRAVESSA INOX COM TAMPA DE VIDRO, TRAVESSA FEITA EM AÇO INOX QUE NÃO ALTERA A COR, AROMAOU SABOR DOS ALIMENTOS, COM BORDA EM TODA LATERAL, FÁCIL DE MANUSEAR. RESISTENTE, MATERIAL QUE EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS E FACILITA DE LIMPEZA, TAMANHO: 35X24 CM, COR AÇO INOX, PESO: 1,21 GRAMAS, BRINOX OU SIMILAR	Item exclusivo para ME/EPP
206	Jogo	30	TRAVESSA OVAL DE AÇO INOX PARA SERVIR, BANDEJA FUNDA DE USO DOMESTICO/PROFISSIONAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26CM X 20CM X 3,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), JOGO COM 10 UNIDADES	Item exclusivo para ME/EPP
207	UND	30	TRAVESSA OVALMEDIA E FUNDA EM LOUÇA, BORDA RETA, TAM. 31 CM DE COMP. E 24 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA ,REFRATARIO E TEMPERADO	Item exclusivo para ME/EPP
208	UND	200	VELA CERAMICA PARA FILTRO DE BARRO ESTERELIZANTE COM CARVAO ATIVADO	Item exclusivo para ME/EPP

209	UND	100	XICARA PARA CHA E CAFE , COM PIRES , EM PORCELANA BRANCA , PAREDES LISA E SEM DEFORMIDADES,FORMATO CONICO,CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 100 ML	Item exclusivo para ME/EPP
-----	-----	-----	--	----------------------------

Legenda:

**Item exclusivo para ME/EPP:** são os itens que seu total são de até R\$ 80.000,00, devendo ser exclusivos a participação de micro empresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Art. 48, I da Lei 123/2006.

**Item de ampla participação:** São os itens que seu total são maiores que R\$ 80.000,00, sendo a participação para todas as empresas, independente do enquadramento da mesma.

**ANEXO IX – FICHA CADASTRO DO LICITANTE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT

Encaminhamos a ficha cadastral da empresa para facilitar a comunicação desta empresa com este Município, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

TELEFONE CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

CONTA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ CONTRATO SE SAGRAR VENCEDOR:  
\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Data e Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante legal da empresa  
Carimbo CNPJ